



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXVII — N.º 17

SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1972

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO DA ATA DA 21.ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1972

#### 1 — ABERTURA

#### 2 — EXPEDIENTE

##### 2.1 — Pareceres

Referentes as seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1972, de autoria do Senador Ney Braga, que dispõe sobre a redução de **quorum** nas convenções partidárias municipais.

Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1972 (n.º 544-A/72, na Câmara), que concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado n.º 114, de 1968, que inclui no Plano Rodoviário Nacional as rodovias "Poços de Caldas-Botelhos-Divisa Nova-Alfenas" e "BR-381-Varginha-Alfenas-Usina de Furnas" e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1971, que dispõe sobre a representação coletiva ou individual, dos associados pertencentes às associações de classe das pensionistas do serviço público, perante as autoridades administrativas e a Justiça Ordinária.

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1971, que dispõe sobre o pagamento de juros moratórios, nas condenações da Fazenda Pública.

Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1971, que permite a justificação judicial na comprovação do tempo de serviço para a aposentadoria, dando nova redação ao § 9.º do artigo 32 da Lei Orgânica da Previdência Social (Redação do vencido, para o segundo turno regimental).

Redação final do Projeto de Resolução n.º 55, de 1971, que suspende a execução do art. 21, letra b, da Deliberação n.º 1.564, de 1963, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, na parte em que manda aplicar, como base de cálculo, a soma das transações nas operações a que se refere o art. 50, § 3.º, da Deliberação n.º 488, de 1955, daquele Município, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1971, que institui o dia do Hino Nacional.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1971 (n.º 16-A/71, na Câmara dos Deputados), que

aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1967.

Redação final do Projeto de Resolução n.º 58, de 1971, que suspende a execução no § 1.º do artigo 50 da Constituição do Estado de Alagoas das expressões: "ressalvada a iniciativa de propor a criação e a extinção de cargos e a fixação dos respectivos vencimentos, que é da competência exclusiva do Poder Executivo", declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1970, que revigora o disposto no art. 7.º da Lei n.º 883, de 21 de outubro de 1949.

##### 2.2 — Comunicações das Lideranças

Substituições de membros na Comissão Mista que estuda o Projeto de Emenda Constitucional n.º 1, de 1972.

##### 2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1972, de autoria do Sr. Senador Virgílio Távora, que dá nova redação ao art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

##### 2.4 — Ofício

Do Sr. Deputado Ulysses Guimarães, agradecendo ao Senado a realização em seu plenário da 5.ª Convenção Nacional do Movimento Democrático Brasileiro.

##### 2.5 — Discursos do expediente

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Considerações sobre a evolução da economia brasileira no decorrer do ano de 1971.

SENADOR CARLOS LINDENBERG — Manifestação de pesar pelo falecimento dos Srs. Brigadeiro Mário Calmon Eppinghaus, Desembargador Lourival de Almeida e Dr. Dido Fontes de Faria Brito.

##### 2.6 — Requerimento

N.º 13, de 1972, de autoria da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, requerendo que a sessão do próximo dia 5 de maio seja dedicada a homenagear a memória do insigne Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, data de seu natalício e consagrada ao Dia Nacional das Comunicações.



**EXPEDIENTE**  
**SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**EVANDRO MENDES VIANNA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ARNALDO GOMES**  
Superintendente

**PAULO AURÉLIO QUINTELLA**  
Chefe da Divisão Administrativa

**ÉLIO BUANI**  
Chefe da Divisão Industrial

**DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
**Seção II**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

**Via Superfície:**

Semestre .....	Cr\$ 20,00
Ano .....	Cr\$ 40,00

**Via Aérea:**

Semestre .....	Cr\$ 40,00
Ano .....	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido  
de Cr\$ 0,02)

**Tiragem: 15.000 exemplares**

**3 — ORDEM DO DIA**

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 138/68, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera a redação dos artigos 5.º, e 7.º, da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958. **Aprovado**, à Câmara dos Deputados.

Projeto de Resolução n.º 2/72, que suspende a execução do artigo 280 da Lei n.º 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, do Estado de Santa Catarina (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

Projeto de Lei do Senado n.º 89/71, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que dá providências para incrementar-se o alistamento eleitoral. **Discussão encerrada**, após recebimento de emenda. À Comissão de Constituição e Justiça.

**4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA**  
Requerimento n.º 13/72, lido no expediente. **Aprovado**.

**5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA**

**SENADOR JOSÉ ESTEVESES** — Observações colhidas por S. Ex.ª em recente visita ao Estado da Bahia. Realizações dos Governos Estadual e da Prefeitura Municipal de Salvador. Ofício da Associação Comercial do Amazonas re-

ferente a projeto de lei, em estudo na Câmara dos Deputados, que trata da regulamentação da pesca fluvial em todo o território brasileiro.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Representação formulada por Presidentes de Sindicatos de Trabalhadores Rurais sobre a situação irregular do Presidente da Federação dessa entidade de classe, no Estado de São Paulo. "Festa da Soja", no Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

**SENADOR HEITOR DIAS** — Administração do Governo do Distrito Federal, Exposição Brasília Ano XII. Editorial do *Correio Braziliense*, publicado na edição de hoje, sob o título "Brasília Para Todos".

6 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

7 — Portaria n.º 8, de 1972, do Sr. 1.º-Secretário.

8 — Instituto de Previdência dos Congressistas

Ata da 10.ª Reunião da Assembléia de Contribuintes. Relatório do Senhor Presidente do IPC, referente ao exercício de 1971/1972.

9 — Atas das Comissões Permanentes.

10 — Composição das Comissões Permanentes.

**ATA DA 21.ª SESSÃO**  
**EM 27 DE ABRIL DE 1972**

**2.ª Sessão Legislativa Ordinária**  
da 7.ª Legislatura

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. CARLOS LINDENBERG, NEY BRAGA E CLODOMIR MILET**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Esteves — Catete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora

— Wilson Gonçalves — Duarte Filho — João Cleofas — Arnon de Mello — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamin Farah — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**  
**PARECERES**

**PARECER**  
N.º 23, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei n.º 4/72, de iniciativa do Sr. Senador Ney Braga, que dispõe sobre a redução de quorum nas convenções partidárias municipais.

**Relator: Sr. José Lindoso**

1. O ilustre Senador Ney Braga, com o Projeto de Lei n.º 4/72, visa à redução, para 10% dos filiados, do quorum necessário ao funcionamento

das convenções partidárias municipais, quando convocadas para a eleição dos diretórios e houver registro de uma única chapa. Dá, assim, nova redação ao parágrafo único do art. 33 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que fixa em 20% esse quorum.

2. A finalidade do projeto é tornar possível a realização de convenções partidárias, destinadas à eleição de diretórios, nos quais deixa de haver competição pela composição das lideranças em torno de uma chapa comum. A redução do quorum, nessas condições, não prejudica o objetivo perseguido pela Lei Orgânica dos Partidos, que é a de maior participação do povo na organização dos órgãos do Partido, pois a chapa única é mostra do atendimento de todas as correntes. Se foi registrada uma só chapa para a eleição do Diretório, é evidente que ali devem estar compostas todas as tendências políticas do município.

3. Não me parece, porém, conveniente que o quorum seja reduzido já a partir da convenção inicial, para a qual, a meu ver, deve ser mantida a exigência da presença de 20% de filiados. A providência de redução do quorum deve ser aceita só para a segunda convenção, quando a primeira tiver sido anulada ou deixada de ser realizada, ou quando por outro motivo não se tenha constituído o diretório e, por isso, designado uma Comissão Provisória. Nesse caso, que é o previsto no art. 59, § 1º, da Lei Orgânica, é que se justificaria plenamente a iniciativa do nobre Senador Ney Braga.

Nessas condições, o meu voto é pela constitucionalidade do projeto, com a adoção da emenda substitutiva seguinte:

**EMENDA N.º 1-CCJ  
(SUBSTITUTIVO)**

**Ao Projeto de Lei n.º 4/72, que dispõe sobre quorum de convenções partidárias municipais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 59 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), passa a vigorar acrescido de um parágrafo assim redigido:

“§ 4.º Nas convenções partidárias municipais de que trata o § 1º, se for registrada uma só chapa para eleição do Diretório, o quorum a que se refere o art. 33, parágrafo único, fica reduzido para 10% (dez por cento) dos filiados”.

Art. 2.º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1972. — Daniel Krieger, Presidente

**José Lindoso, Relator — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Arnor de Mello Gustavo Capanema — Eurico Rezende — Nelson Carneiro — José Augusto.**

**PARECERES**  
N.ºs 24 e 25, de 1972

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1972 (n.º 544-A/72, na Câmara) que concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados e dá outras providências.**

**PARECER N.º 24**

**Da Comissão de Serviço Público Civil**

**Relator: Sr. Augusto Franco**

O projeto ora submetido à nossa apreciação é de autoria da Comissão Diretora da Câmara dos Deputados e tem por objeto estender, aos seus funcionários, reajusteamento de vencimentos em bases iguais ao concedido a seus colegas do Executivo pelo Decreto-lei n.º 1.202, de 17 de janeiro de 1972, respeitada a paridade determinada pelo parágrafo 1º do art. 108 da Constituição Federal.

Ao justificar a proposição seus ilustres autores acentuaram:

“O projeto pretende seja mantido o mesmo critério do ano anterior, baseado no qual, aliás, o Sr. Presidente da República já aumentou, ou reajustou os vencimentos do pessoal das Secretarias e Serviços Auxiliares do Poder Judiciário, mediante Decreto-lei, em atenção a solicitação feita pela Presidência do Supremo Tribunal Federal”.

Deflui do exame dos seus articulados que o projeto é, em linhas gerais, idêntico ao que concede igual benefício aos funcionários da Secretaria do Senado, e o critério aplicado é o mesmo da Lei n.º 5.674, de 12 de julho de 1971, que reajustou os vencimentos dos servidores da Câmara, no ano passado.

A matéria é bastante conhecida dos Srs. Senadores, pois recentemente, votamos o aumento dos funcionários federais, (Decreto-lei n.º 1.202, de 17 de janeiro de 1972), dos servidores do Poder Judiciário (Decreto-lei número 1.209, de 28 de fevereiro de 1972) dos funcionários do Distrito Federal, do Senado Federal e, agora estamos apreendendo o da Câmara.

Manifestamo-nos, ante o exposto, favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1972. — Amaral Peixoto, Presidente — Augusto Franco, Relator — Tarso Dutra — Magalhães Pinto.

**PARECER**  
N.º 25, de 1972

**Da Comissão de Finanças**

**Relator: Sr. Ruy Santos**

1. O projeto sobre o qual somos chamados a opinar foi elaborado pela Comissão Diretora da Câmara e objetiva reajustar os vencimentos dos funcionários de sua Secretaria, a partir de 1º de março do corrente.

2. Verifica-se, do processado, que a medida baseou-se, principalmente, no fato de idêntico reajuste haver sido adotado para os servidores do Executivo, pelo Decreto-lei número 1.202, de 17 de janeiro de 1972, e para os do Poder Judiciário, pelo Decreto-lei n.º 1.209, de 28 de fevereiro de 1972.

O critério adotado foi o mesmo da Lei n.º 5.674, que deu àqueles servidores, em 1971, reajusteamento, nos mesmos termos do que ora examinamos.

3. O projeto observou os princípios estabelecidos na Constituição, sobre a paridade, e a diferença a ser concedida atende às prescrições da Lei Complementar que regulou a matéria.

A proposição indica, em seu art. 3º, as fontes à cuja conta correm as despesas decorrentes de sua aprovação.

4. A vista do exposto, nada temos a arguir contra o projeto o qual, além de contar com diversos precedentes, encontra, como acentuamos, respaldo na legislação de referência.

Manifestamo-nos, assim, favoravelmente ao mesmo.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1972. — João Cleofas, Presidente — Ruy Santos, Relator — Eurico Rezende — Franco Montoro — Nelson Carneiro — Alexandre Costa — Louival Baptista — Wilson Gonçalves — Tarso Dutra — Amaral Peixoto.

**PARECER**  
N.º 26, de 1972

**da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 114, de 1968, que inclui no Plano Rodoviário Nacional as rodovias “Poços de Caldas—Botelhos—Divisa Nova—Alfenas” e “BR-381—Varginha—Alfenas—Usina de Furnas” e dá outras providências.**

**Relator: Sr. José Augusto**

1. O Projeto de Lei do Senado n.º 114, de 1968, de autoria do ex-Senador Nogueira da Gama, aprovado em 1º turno pelo Plenário, retorna ao exame desta Comissão por solicitação

tação do ilustre Senador Guido Mondin (Requerimento n.º 19/70).

2. O artigo 1.º da proposição, após as alterações introduzidas pelas diversas Comissões Técnicas que as examinaram, tem a seguinte redação:

"Art. 1.º São incluídas na relação descritiva das rodovias do Plano Nacional de Viação, anexa à Lei n.º 4.592, de 29 de dezembro de 1964, restabelecida pela Lei n.º 5.356, de 17 de dezembro de 1967, as seguintes rodovias:

1) BR-266 — Varginha (BR-381) — Eloy Mendes — Alfenas — Areado — Usina de Furnas;

2) BR-491 — Poços de Caldas (BR-146-267-459) — Botelhos — Dívida Nova (BR-369) — Areado (BR-266)."

A matéria já foi examinada por esta Comissão, que opinou pela sua constitucionalidade e juridicidade. Após este exame inicial, expurgado o projeto de todos os possíveis defeitos, nenhuma alteração ocorreu que pudesse mudar o parecer inicial.

4. Trata-se de simples inclusão, "na relação descritiva" das rodovias do Plano Rodoviário Nacional, de mais algumas rodovias, sem qualquer implicação financeira ou obrigatoriedade de gastos.

Aliás, este aspecto do problema foi salientado pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas em seu parecer, verbis:

"... a inclusão de trechos rodoviários com referência expressa ao Plano Nacional de Viação (Lei n.º 4.592/64). Não significa a Obrigatoriedade de uma Despesa com sua construção."

Essa afirmação, evidentemente, baseia-se no fato de que somente às obras incluídas no Orçamento Pluriannual de Investimentos é que podem ser destinadas verbas.

Dessa forma, o projeto em exame pode ser considerado como uma sugestão ao futuro OPI a ser examinado. E não se diga que isso seria inconveniente ou injurídico, porquanto o próprio Poder Executivo, através de decretos-leis, assim age e inclui rodovias no PNV (p.ex: Transamazônica).

O certo é que, antes de qualquer fase executória, o planejamento nacional é revisto e, à época, somente as rodovias que apresentarem as características necessárias e indispensáveis de urgência e relevância, serão incluídas no OPI e no Orçamento Anual.

5. Ante o exposto, somos pela manutenção do parecer anterior desta Comissão, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — José Augusto, Relator — Accioly Filho — José Lindoso — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Eurico Rezende — Arnon de Mello — Helvídio Nunes.

#### PARECERES n.ºs 27 a 29, de 1972

sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1971, que dispõe sobre a representação coletiva ou individual, dos associados pertencentes às associações de classe das pensionistas de serviço público, perante as autoridades administrativas e a Justiça Ordinária.

#### PARECER N.º 27

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Helvídio Nunes

O Senador Benjamin Farah, através do projeto de lei n.º 16, de 1971, propõe seja facultado, "às associações de classe das pensionistas do serviço público, de administração direta ou indireta, existentes na data da publicação desta lei, fundadas nos termos do Código Civil, devidamente registradas", a "representação coletiva ou individual de seus associados perante as autoridades administrativas e a Justiça ordinária", bem assim que lhes seja "permitido o desconto de mensalidades sociais, mediante consignação em folha de pagamento dos proventos de pensão de seus associados".

Na justificativa, o ilustrado autor da proposição invoca, em apoio da sua tese, o disposto nas leis n.ºs 1.134, de 14-6-50 e 4.069, de 15-6-62.

Em verdade, o projeto ora em exame nada mais é do que a reprodução da referida Lei n.º 1.134, cujos efeitos amplia para alcançar, também os "pensionistas do serviço público".

O principal defeito de que padece a proposição é o da pobreza de técnica legislativa, pois que seria muito mais simples estender os efeitos da legislação existente que facilita "representação perante as autoridades administrativas e a Justiça ordinária aos associados de classe que especifica", às associações de classe dos inativos do serviço público.

O art. 1.º do projeto, que justifica qualquer perplexidade, é exatamente o art. 2.º da Lei n.º 1.134, com o acréscimo da seguinte expressão: "proventos de pensão".

Sabientemente, a representação, coletiva ou individual, das associações legalmente constituídas constitui ma-

téria estatutária, sendo de observar que a alocução "existentes na data de publicação desta lei" suscitaria projetos semelhantes no futuro.

Por último, o problema relacionado à oportunidade do projeto, sobretudo o de sua repercussão na esfera administrativa, deverá ser examinada pela Comissão dos Serviços Públicos.

No que respeita à constitucionalidade e juridicidade, o parecer é pela tramitação.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — José Lindoso — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Gustavo Capanema — José Sarney.

#### PARECER N.º 28, de 1972

Da Comissão de Serviço Púlico Civil.

Relator: Sr. Heitor Dias

Pelo presente projeto, pretende o seu autor, o nobre Senador Benjamin Farah, assegurar "a representação coletiva ou individual de associados perante as autoridades administrativas e a Justiça Ordinária".

A proposição já foi apreciada pela doura Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, a qual lhe reconheceu a constitucionalidade e juridicidade.

Como bem frisou o ilustre Relator da matéria na referida Comissão, a técnica legislativa adotada na elaboração do projeto é que não está muito acorde com os reais objetivos da iniciativa, por isso que o mesmo não inova nada, já que se limita a estender direitos já reconhecidos a outras associações similares.

Assim, somos favoráveis à aprovação do projeto, com base no seguinte Substitutivo:

#### SUBSTITUTIVO

Estende às associações de classe dos pensionistas do Serviço Púlico os direitos assegurados pela Lei n.º 1.134/50.

Art. 1.º Ficam estendidas às associações de classe dos pensionistas do serviço público, da administração direta ou indireta, legalmente organizadas e reconhecidas, os mesmos direitos assegurados pela Lei número 1.134, de 14 de junho de 1950.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este o nosso parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1971. — Amaral Peixoto, Presidente — Heitor Dias, Relator — Augusto Franco — Osires Teixeira — Tarso Dutra.

#### PARECER N.º 29

##### Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Helvídio Nunes

Volta ao exame da Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1971, de autoria do Senador Benjamin Farah, que faculta "às associações de classe das pensionistas do serviço público, da administração direta ou indireta, existentes na data da publicação desta lei, fundadas nos termos do Código Civil, devidamente registradas", a "representação coletiva ou individual de seus associados perante as autoridades administrativas e a Justiça ordinária", bem assim que lhe seja "permitido o desconto de mensalidades sociais, mediante consignação em folha de pagamento dos proventos de pensão de seus associados".

No relatório inicialmente proposto a esta Comissão, afirmei que o projeto "em exame nada mais é do que a reprodução da Lei n.º 1.134, cujos efeitos amplia para alcançar, também, os pensionistas do serviço público..." e que "o art. 1.º do projeto é exatamente o art. 2.º da Lei n.º 1.134, com o acréscimo da seguinte expressão: proventos de pensão".

Na Comissão de Serviço Público Civil, para onde a proposição foi encaminhada e de onde agora retorna, o ilustrado Senador Heitor Dias proferiu parecer favorável, nos termos do substitutivo que ofereceu, com o que ganhou a técnica legislativa.

Assim, com a reiteração da constitucionalidade e juridicidade, o parecer é pela aprovação do substitutivo do Senador Heitor Dias.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Accioly Filho — José Augusto — Eu- ríco Rezende — José Lindoso — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Arnon de Mello.

#### PARECER

N.º 30, de 1972

##### Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1971.

Relator: Sr. Adalberto Sena

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1971, que dispõe sobre o pagamento

de juros moratórios, nas condenações da Fazenda Pública.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Adalberto Sena, Relator — José Augusto — Wilson Gonçalves — José Lindoso.

#### ANEXO AO PARECER N.º 30, DE 1972

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1971, que dispõe sobre o pagamento de juros moratórios nas condenações da Fazenda Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Nas contas de pagamento devidos pela Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal e pelas Autarquias, em virtude de sentença judicial, serão acrescidos os juros moratórios apurados até a véspera do cumprimento do respectivo decisório.

Parágrafo único. O cálculo será efetuado pelo setor de pagamento do órgão condenado.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PARECER N.º 31, de 1972

##### Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1971.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1971, que permite a justificação judicial na comprovação do tempo de serviço para a aposentadoria, dando nova redação ao § 9.º do artigo 32 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960).

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — José Augusto — Adalberto Sena — José Lindoso.

#### ANEXO AO PARECER N.º 31, DE 1972

Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1971, que dá nova redação ao § 9.º do art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 9.º do art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 9.º Não será admissível, para cômputo do tempo de serviço, prova exclusivamente testemunhal, salvo se produzida em justificação judicial, mediante prévia notificação do representante legal do INPS para ciência e conhecimento, desde que comprovada a ocorrência de incêndio, desaparecimento dos arquivos ou má-fé do empregador, nos assentamentos do empregado, com descumprimento das obrigações trabalhistas.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER N.º 32, de 1972

##### Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 55, de 1971.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 55, de 1971, que suspende a execução do art. 21, letra b, da Deliberação n.º 1.564, de 1963, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, na parte em que manda aplicar, como base de cálculo, a soma das transações nas operações a que se refere o art. 50, § 3.º, da Deliberação n.º 488, de 1955, daquele Município, declarado constitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — José Augusto — Wilson Gonçalves — Adalberto Sena.

#### ANEXO AO PARECER N.º 32, DE 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 55, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, ...., Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N.º , DE 1972

Suspende, em parte, a execução da letra "b" do art. 21 da Deliberação n.º 1564, de 16 de novembro de 1963, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão de

finalista proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 5 de novembro de 1969, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 65.780, do Estado do Rio de Janeiro, a execução da letra b do artigo 21 da Deliberação n.º 1.564, de 16 de novembro de 1963, do Município de Campos, daquele Estado, na parte em que manda aplicar, como base de cálculo, a soma das transações nas operações a que se refere o art. 50, § 3.º, da Deliberação n.º 488, de 26 de outubro de 1955, do mesmo Município.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER**  
N.º 33, de 1972

**Da Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1971.**

**Relator: Sr. Adalberto Sena**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1971, que institui o Dia do Hino Nacional.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Adalberto Sena, Relator — José Augusto — Wilson Gonçalves — José Lindoso.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 33, DE 1972

**Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1971, que institui o "Dia do Hino Nacional".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É instituído o "Dia do Hino Nacional", que será comemorado anualmente no dia 6 do mês de setembro.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER**  
N.º 34, de 1972

**Da Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1971 (n.º 16-A/71, na Câmara dos Deputados).**

**Relator: Sr. Adalberto Sena**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1971 (n.º 16-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1967.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Adalberto Sena, Relator — José Augusto — Wilson Gonçalves — José Lindoso.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 34, DE 1972

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1971 (n.º 16-A/71, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso VIII, da Constituição, e eu, ..... Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
N.º , DE 1972

**Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1967.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1967, com ressalvas aqueles valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação final pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER**  
N.º 35, de 1972

**Da Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 58, de 1971.**

**Relator: Sr. Wilson Gonçalves**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 58, de 1971, que suspende a execução no § 1.º do art. 50 da Constituição do Estado de Alagoas das expressões: "ressalvada a iniciativa de propor a criação e a extinção de cargos e a fixação dos respectivos vencimentos, que é da competência exclusiva do Poder Executivo", declaradas constitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — José Augusto — Adalberto Sena — José Lindoso.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 35, DE 1972

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 58, de 1971.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, ..... Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
N.º , DE 1972

**Suspender em parte, por inconstitucionalidade, a execução do § 1.º do art. 50 da Constituição do Estado de Alagoas.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 26 de maio de 1971, nos autos da Representação n.º 856, do Estado de Alagoas, a execução, no § 1.º do art. 50 da Constituição daquele Estado, das expressões "ressalvada a iniciativa de propor a criação e a extinção de cargos e a fixação dos respectivos vencimentos, que é da competência exclusiva do Poder Executivo".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER**  
N.º 36, de 1972

**Da Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1970.**

**Relator: Sr. José Augusto**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1970, que revigora o disposto no art. 7.º da Lei n.º 883, de 21 de outubro de 1949.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — José Augusto, Relator — Wilson Gonçalves — Adalberto Sena.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 36, DE 1972

**Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1970, que revigora o disposto no art. 7.º da Lei n.º 883, de 21 de outubro de 1949.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É revigorado o disposto no art. 7.º da Lei n.º 883, de 21 de outubro de 1949, que dispõe sobre o reconhecimento de filhos ilegítimos.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o inciso 4.º do art. 58 do Decreto-lei n.º 1.000, de 21 de outubro de 1969, e demais disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — O expediente lido vai à publicação.**

Sobre a mesa, pedidos de substituição em Comissão que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

Câmara dos Deputados

Brasília, 27 de abril de 1972

Gabinete do Líder da ARENA

Ofício n.º 277/72

Sr. Presidente:

Na forma regimental, tenho a honra de comunicar a V. Ex.º que o Sr. Deputado Américo de Souza substituirá o Sr. Deputado Salles Filho na Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n.º 1/72.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.º os protestos de meu elevado apreço. — Geraldo Freire, Líder da ARENA.

Senado Federal

Gabinete do Líder da Minoria

Sr. Presidente:

De acordo com o Regimento, solicito a substituição do Senador Nelson Carneiro na Comissão Mista que examina a Emenda Constitucional n.º 1/72, pelo Senador Adalberto Sena.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1972. — Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)** — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 6, de 1972

Dá nova redação ao art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** O caput do artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, mantidos os seus parágrafos, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 224. A duração normal do trabalho dos empregados em bancos, casas bancárias e Caixa Económica Federal será de 6 (seis) horas contínuas nos dias úteis, com exceção dos sábados, perfazendo um total de trinta horas de trabalho por semana.”

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

A Consolidação das Leis do Trabalho, quando prevê situações especiais de duração da jornada do trabalho, não está criando privilégios, mas procurando atender às peculiaridades de determinadas categorias profissionais.

Assim é que existem categorias que, em virtude de suas situações especiais, gozam de uma jornada de trabalho reduzida: os médicos, dentistas, engenheiros, cabineiros e outras.

Igualmente, os bancários foram contemplados com a redução de sua jornada, tendo em vista principalmente a sua atividade enervante e esgotante, obrigando-os a uma concentração maior e grande desgaste de energias.

Basicamente, não há diferença alguma entre as categorias dos bancários e a dos economiários, seja do ponto de vista profissional, propriamente dito, seja do aspecto médico-social, pois ambas as categorias trabalham em condições idênticas, submetidas às mesmas pressões psicológicas. É suficiente consultar os dados estatísticos relacionados com serviços profissionais, medicamentos e tratamentos psiquiátricos de economiários e se verificará, com tristeza, que eles estão pagando, com tristeza, que eles estão pagando, também, como os bancários, o seu tributo ao vertiginoso crescimento da Caixa Económica Federal.

### Dados Estatísticos

#### ANO 1971

Para aproximadamente 15.500 associados foram atendidos:

em consultas neurológicas — 2.600  
em consultas psiquiátricas — 10.200

em diárias de internação psiquiátrica — 28.000.

Por outro lado, o Decreto-lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969, em seu art. 2.º, atribuiu à Caixa Económica Federal — CEF, finalidades tipicamente bancárias como anteriormente o Decreto-lei n.º 266, de 28 de fevereiro de 1967, já havia reconhecido.

Não é possível dar-se um tratamento desigual a categorias iguais.

Exercendo atividades tipicamente bancárias, os economiários não poderão ter uma duração diária de trabalho maior, sob pena de se estar infringindo o próprio dispositivo constitucional — art. 165, VI — que mantém a orientação das Cartas anteriores, segundo o qual foi estabeleci-

do o horário diário dos bancários previsto no art. 224 da C.L.T.

Convém lembrar que mesmo no texto primitivo, o art. 224 citado, previa uma jornada reduzida para o bancário, dando uma duração semanal de 33 (trinta e três) horas que foram atualizadas para 30 (trinta), em virtude da extinção do trabalho aos sábados nos estabelecimentos bancários.

O Governo, ao atribuir à Caixa Económica Federal, tarefas de cujo cumprimento redundará em sucesso o programa econômico-social, considerou, implicitamente, a capacidade do seu corpo funcional. Tais tarefas, cuja importância é bem sintetizada através do Programa de Integração Social, colocam sobre os economiários uma grande carga de responsabilidades. É importante frisar, todavia, que as variadas atividades exercidas pelos mesmos extrapolam a limitação dos bancários, eis que existem na Caixa Económica Federal operações específicas tais como as diferentes modalidades de empréstimo (consignação, penhor etc.), lado a lado com as tipicamente bancárias.

A própria Caixa Económica Federal assegurou, anteriormente, aos economiários uma jornada de 6 (seis) horas de trabalho, em igualdade de condição com os demais bancários. Mais tarde, tal identidade foi quebrada, criando, com isso, uma situação de desigualdade que, num certo sentido, chega mesmo a violar o art. 153, § 1.º da Emenda Constitucional n.º 1, de 7 de outubro de 1969, segundo a qual, todos são iguais perante a lei.

Com efeito, a igualdade de tratamento que deve existir para com todos os empregados de bancos, casas bancárias e caixa econômica, foi partida com o Decreto-lei n.º 266, de 1967, e precisa ser restabelecida em sua plenitude. Por isso mesmo, é suficiente, como proposta no anteprojeto, incluir no dispositivo do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho, a categoria dos economiários.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1972. — Senador Virgílio Távora.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

#### TÍTULO III

#### Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

#### CAPÍTULO I

#### Das Disposições Especiais Sobre Duração e Condições do Trabalho

#### SEÇÃO I

#### Dos Bancários

**Art. 224.** O horário diário para os empregados em bancos e casas

bancárias será de seis horas contínuas, com exceção dos sábados, cuja duração será de três horas, perfazendo um total de trinta e três horas de trabalho por semana. (48)

§ 1.º A duração normal do trabalho estabelecida neste artigo ficará compreendida entre sete e vinte e duas horas, assegurando-se ao empregado, no horário diário, um intervalo de quinze minutos para alimentação.

§ 2.º As disposições deste artigo não se aplicam aos que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefes e ajudantes de seção e equivalentes, ou que desempenhem outros cargos de confiança, todos com vencimentos superiores aos dos postos efetivos.

**DECRETO-LEI N.º 915  
DE 7 DE OUTUBRO DE 1969**

**Altera a redação do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho.**

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o art. 1.º do Ato Institucional n.º 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o § 1.º do art. 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

Art. 1.º O caput do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 224. A duração normal do trabalho dos empregados em bancos e casas bancárias será de seis horas contínuas nos dias úteis, com exceção dos sábados, perfazendo um total de trinta horas de trabalho por semana."

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 7 de outubro de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República. — Augusto Hamann Rademaker Grunewald — Aurélio de Lyra Tavares — Márcio de Souza e Mello — Jarbas G. Passarinho.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)** — O projeto de lei que acaba de ser lido irá às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)** — Sobre a mesa, Ofício do Sr. Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

Brasília, 26 de abril de 1972.

Senhor Presidente:

O Movimento Democrático Brasileiro vem, na pessoa de V. Ex.ª, agradecer ao Senado Federal a honra com que o distinguiu, autorizando que sua 5.ª Convenção Nacional se realizasse em seu augusto recinto.

Significo a V. Ex.ª que o MDB logo cumpriu a vasta e complexa Agenda de seu Edital convocatório graças à mobilização total dos admiráveis recursos técnicos, gráficos, do pessoal, de suas Comissões, bem como a alta compreensão de V. Ex.ª que, regimentalmente, possibilitou que os trabalhos prosseguissem no dia 24, segunda-feira.

Cumpri mandato da Convenção ao ressaltar a excepcional dedicação dos funcionários que em sessões contínuas, de manhã, à tarde e à noite, coordenados pela reconhecida capacidade funcional do Sr. José Soares de Oliveira Filho, Diretor do Patrimônio, acompanharam e assessoraram o desenrolar das atividades.

Reiterando a segurança do penhorado reconhecimento do Movimento Democrático Brasileiro, permito destacar a prestimosa boa vontade do eminente Secretário do Senado, o preclaro Senador Ney Braga.

Respeitosamente, — Deputado Ulysses Guimarães.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)** — O Ofício lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a exemplo de 1971, este ano, ao ensejo da primeira vez que se nos depara, vamos procurar bosquejar uma apreciação sobre a economia pátria no ano transato. Obviamente, não temos a pretensão de, nos poucos minutos em que ocuparmos esta tribuna, fazer um estudo em profundidade. Procuraremos ater-nos aos lineamentos gerais, àquilo que se nos afigura um teto lavrado para o progresso e desenvolvimento desta terra.

A evolução econômica brasileira no exercício de 1971 torna a ser marcadamente expansionista. Um incremento do PIB da ordem de grandeza 11,6% faz desse período a mais expressiva experiência de crescimento global da nossa economia no pós-guerra, colocando-nos ao lado dos líderes internacionais na corrida do desen-

volvimento, ao menos no que concerne ao lado físico do crescimento. Fala-se hoje em milagre brasileiro como referência a constância de crescentes altas e "performances" admiráveis da maioria dos setores da economia nacional.

Achamos ser um exagero. Isto é apenas fruto de um trabalho racional e ao mesmo tempo de uma continuidade administrativa que não se conhecia neste país em décenios passados.

Praticamente todos os setores têm apresentado crescimento sustentado:

	1970	1971
Agricultura .....	5,6%	11,4%
Indústria .....	11,1%	11,2%
Transportes .....	15,0%	8,4%
Comércio .....	9,0%	13,0%

Apesar da Agricultura ter apresentado uma taxa de crescimento sem precedentes, parece ser ainda o desenvolvimento industrial a locomotiva, dinamo propulsor dessa conjuntura, de que tanto nos orgulhamos. É verdade que esse belíssimo feito econômico só agora começa a ter contrapartida satisfatória no campo social. O crescimento ainda está sendo obtido paralelamente a uma concentração social e regional.

Mas ainda assim e em nenhuma época tantas medidas foram tomadas com vistas a uma futura correção dessa distorção estrutural. Depois do PIS e PASEP, do PRORURAL e o PIN, e agora o PROTERRA, em início de execução, além do MOBRAL, estamos nós tentando criar um poder de barganha para as maiorias que constituem a única forma real de termos uma redistribuição perfeita dos benefícios do progresso. Medidas mais rápidas, de ordem institucional, seriam de pronto anuladas pela interação das diversas classes sociais interessadas. A própria escola institucionalista reconhece que a Instituição não pode andar mais do que um passo à frente das estruturas existentes. O exemplo da Índia é clássico. A cessação daquele estado de coisas que humilhava o grande país asiático, a superação do problema de castas, ficou apenas no papel; resultado prático, nenhum.

Ressalta, Senhores Senadores, na forma do crescimento do Período 1971, uma harmonização, ou, pelo menos, um controle mais efetivo de toda atividade brasileira, mercê do PND votado por este Congresso.

A inflação foi contida em termos suportáveis, constitindo, porém, ainda um perigo, que se não atendido a tempo, estaria pondo em cheque grande parte da obra do Governo e este, ciente do perigo, já por providências

no ano atual, fez com que a bandeira da luta contra o subdesenvolvimento tivesse a seu lado outra, aquela do combate à inflação.

Com a política econômica nitidamente mercantilista, voltada para o exterior, nota-se considerável avanço no setor primário, que ainda sobrepuja o secundário na parte referente às exportações, na proporção aproximadamente de dois para um. Considerando, como dissemos, numa etapa ulterior, a correção das distorções estruturais, oriundas da concentração, a política de exportação tem sido um sucesso para o crescimento deste País.

Há aqueles que julgam que o País deve exportar tão somente na medida das suas necessidades de cobertura de divisas para importação e, poderíamos talvez até nos enfileirar entre esses, se não vislumbrássemos, atrás dessa agressiva política de exportação, um como que propósito de recuperação cerdítica e maturação para expansão interna, — objetivo maior —, por meio de atividades correlatas.

A expansão das exportações, entretanto não se manteve no ritmo dos três anos anteriores: assim 13,1% de aumento em 1968, 22,9 em 1969, 18,05 em 1970, tivemos apenas 4% em 1971. E aqui cabe uma explicação.

Mais de uma vez fomos vítimas dos fatores negativos inerentes ao mercado de produtos primários; com safras, algumas extraordinárias, não pudemos contar com um mercado externo igualmente favorável.

Da mesma forma, havendo que ser arduamente procuradas aquelas nossas possibilidades de colocação de manufaturados, antes de um aperfeiçoamento de nossa forma de comercialização externa, poderíamos estar no limiar das oportunidades no setor primário, o forte incremento do comércio destes produtos industriais na área de 17% é uma prova de vigor, da capacidade nacional e também da elevação do conceito qualitativo dos nossos produtos exportados, no mundo, e, maximé, na América Latina.

A queda do acréscimo de exportação prevista está, realmente, associada ao setor primário que, como atrás dissemos, representa dois terços da nossa pauta comercial, e que tiveram ou queda de preço, — caso do café e do cacau, — ou queda de procura, — caso do algodão.

E assim, senhores, para as exportações que se situaram em torno de 2 bilhões, 900 milhões de dólares FOB, superando igual atividade em 1970, em 161 milhões de dólares, tivemos importações de 3 bilhões, 225 milhões de dólares, ou seja, 718 milhões de dólares a mais que em 1970, o que representa um acréscimo de 28%.

Mas o prestígio internacional que goza hoje a nossa Pátria, mercê da atração de capitais para cá, fez com que a balança de pagamentos em 1971, apesar desse déficit exportação-importação, apesar do peso de 1.237 milhões de dólares a menos, no item Transações Correntes, fechou com um superávit de, praticamente, 500 milhões de dólares, ou mais exatamente: 536 milhões de dólares para 545 milhões de dólares em 1970. No setor do comércio externo o fato de relevo, em análise breve, terá sido aquele a que, há pouco, nos referímos: um grande aumento na importação, 28%, responsável ponderável pelo aumento do nosso Produto Interno Bruto no ano em apreço.

Este descompasso entre importação e exportação que houve em 1971 já está sendo corrigido, mercê de medidas governamentais. Dados não baseados em otimismo utópico mas em fatos concretos nos dizem que a situação em 1972 marcha para uma inversão completa. Os primeiros resultados do ano corrente, porém, já nos fazem prever que atingiremos a meta prevista e necessária de um crescimento, nas exportações, de 15%, podendo, inclusive, ultrapassá-la.

Vislumbramos esta perspectiva não baseados em otimismo utópico mas em fatos incontestes: O primeiro trimestre recém-fimado, comparado ao mesmo período de 1971, apresentou um acréscimo de 35% assim distribuído setorialmente: 75,9% na área dos produtos industrializados e 16,8% na dos bens primários.

Já desta tribuna, início de 1971, ao examinarmos o desempenho da economia brasileira no ano anterior, assim nos expressávamos:

“Estando o desenvolvimento nacional — fato incontestável — na dependência de importação, o exportar, cada vez mais, se impõe em termos absolutos e totais, considerando que é da expansão daquela, pelas divisas que torna disponíveis; para ser sustentada sua taxa anual de 7% de aumento do PIB até 1980 faz-se mister, nos primeiros cinco anos da década, uma expansão de exportação da ordem de 15% e nos últimos cinco de 11%”.

Ora, nosso alvo é manter uma taxa constante de crescimento de 11% e não de 7%, o que torna mais imperativa esta busca de exportações crescendo a taxas superiores ainda a este teto (15%), fatalidade a que não podemos fugir. Daí o aplauso que damos, sem restrição, a essa verdadeira maratona exportadora, com as necessárias cautelas de não cairmos no panglossianismo.

Estes dados são confirmados pelo relatório anual da Comissão Especial da América Latina (CEPAL) divulgado no Chile esta semana.

Para uma evolução média da economia da América Latina de 6,8%, a nossa se aproximou do dobro desta.

E mais importante que isso, a constatação de que estamos superando quase todos os problemas comuns à maioria das nações latino-americanas determinantes deste mau desempenho continental em 1971, ou seja, segundo a mesma Comissão: “incapacidade de manter o equilíbrio no balanço de pagamentos, inflação acentuada, redução na oferta de algumas matérias-primas básicas para a economia, aumento da dívida externa e redução gradativa nas reservas monetárias”.

Como já afirmámos, nesta Casa, a política mercantilista adotada voltada para o exterior, constitui risco calculado, mas risco necessário por não poder ser auto sustentável.

Há que prever, constantemente, queda dos preços e volumes de exportação e os reflexos desta emergência desfavorável que se refletem sobre a procura interna.

Atento a este problema, o Governo da República, maximé o atual do Presidente Médici, mais ainda se lança nesta guerra de exportações.

Ufanos com este sucesso — sucesso do Executivo em sua planificação de crescimento com ênfase no comércio externo —, seríamos, no entanto, levianos se não tivéssemos a prudência de ficarmos atentos à elasticidade, ou não, deste mesmo mercado.

Nossa atual política seria a primeira etapa para buscar um crescimento auto-sustentado, mas baseado — ai sim — numa maioridade econômica, no mercado interno, o que viria ao encontro da segurança de manutenção desta tendência evolutiva ao mesmo tempo em que representaria em um real desenvolvimento de todo o território. Isto por que não estamos, senhores Senadores, alheios ao fato de que o crescimento do PIB é apenas um lado do desenvolvimento, insustentável sem o cuidado de outros desenvolvimentos de ordem estrutural, tais como a redistribuição de renda, adequação do dimensionamento de certos setores industriais, mudança na produção setorial etc.

O fato incontestável, porém, Srs. Senadores, é que, no momento, o sucesso da política econômica adotada salta à vista. É destacar, repetimos, a manutenção do setor industrial como uma locomotiva, no momento, do nosso desenvolvimento.

Ainda que a Agricultura, neste período particular, haja atingido índices

de crescimento excepcionais, especulares mesmo, podemos dizer, temos a observar desta performance que ela é eventual e depende, profundamente, de fatores climáticos, completamente incontroláveis pela ação do Poder Público.

No entanto, as providências adotadas pelo Governo, quanto à política creditícia e ao tratamento regional, tiveram, não há como negar, influência, e não pequena, no crescimento das safras.

O café salientou-se, como visto no panorama agrícola, com um acréscimo de 120,6%, sendo ele praticamente o impulsor da taxa do crescimento no setor, de 5,6% em 1970, para 11,4% em 1971.

Conforme se depreende da tabela anexa retirada de revista especializada (o Boletim B.S. de janeiro de 1972), há um crescimento para todo o setor, de 11,4% assim distribuído: em lavouras, 14,8% e em produção animal e derivados, 4,3%. Nesses 14,8% eliminado que fosse o excedente do acréscimo de café, teríamos o aumento das lavouras reduzido a 5,7% e a expansão do setor total atingindo pouco mais de 6,8%.

É de se assinalar, para nossa tranquilidade, não implicar esse aumento colossal da safra de café em superprodução como no passado; mas simplesmente em recuperação face a safra baixíssima de 1970.

Gostaríamos, agora, Sr. Presidente, abusando da paciência dos Srs. Senadores, de voltar ao setor industrial.

A Fundação "Getúlio Vargas" nos dá este quadro demonstrativo: em 1969, um acréscimo de 10,8%; em 1970, de 11,1%; em 1971, de 11,2%, e praticamente, os anos de 1970 e 1971 tiveram crescimento industrial semelhante.

Poder-se-ia dizer que esses foram períodos de crescimento sustentados pela indústria, embora muita gente não goste de ouvir tal afirmativa. Observemos que o termo empregado: "sustentados". Ainda não diríamos auto-sustentados porque a tônica da ação foi mercantilista, não tendo nós, ainda, atingido uma base estável de mercado interno; mas para lá, Senhores Senadores, é convicção absoluta nossa, que marchamos.

O material de transporte destaca-se com a mais alta taxa de crescimento no setor, 17,6, sem paralelo na História. Seguem-se artefatos de borracha, com 15,1%; metalurgia mecânica, material elétrico e comunicação 14,9%; textil e vestuário 14,0%; indústria química, 13,4%, para citarmos apenas os itens mais importantes. A Tabela II anexa fornece maiores detalhes sobre o assunto.

Os produtos industrializados — nunca é demais repetir — tiveram representativo comportamento na pauta de exportação, os manufaturados chegando a uma ampliação de 27,1%; basicamente — ai a nossa alegria — produtos manufaturados e não semimanufaturados. Há como que uma irreversibilidade no tratamento do nosso comércio externo quanto aos produtos industriais: é o manufaturado tomar paulatinamente o lugar do semimanufaturado. Isso representa mais dólar com menos tonelagem.

Parece ser uma constante no Brasil, em sua história econômica, Srs. Senadores, que tenhamos períodos de crescimento baseado no modelo mercantilista, alternado com períodos menos longos de sustentação pelo mercado interno. Ambos encontram ligero hiato de esgotamento ou recessão de procura, quer pela baixa cíclica dos preços no mercado internacional, quer por uma queda efetiva de demanda interna proveniente do processo de acumulação e rarefação periódica do poder de compra das maiorias.

Os analistas da Fundação Getúlio Vargas esperam que também as importações continuem a subir, em 1972, em ritmo acelerado. Relacionados como estão com o ritmo de crescimento do PIB para equilíbrio da balança comercial, pressupõe o fato melhoria das condições de intercâmbio exterior, quer quanto ao preço do café, quer quanto à procura de outros produtos de relevância da pauta de exportação.

Ninguém pode importar indefinidamente, baseado no crédito, sem exportar quantias equivalentes, sob pena de endividamento praticamente levando a insolvência.

Outro dado importante para a continuidade do aumento do PIB é, sem sombra de dúvida, a estrutura do mercado interno. Acreditamos que, paralelamente às providências que visam às mudanças sociais, o aperfeiçoamento da comercialização, hoje tomada a peito pelo Governo, através do incentivo que dão os "trading companies" pode provocar essa ampliação, seja externa, seja interna.

Importante é lembrar que não procedem as críticas exageradas de certos setores quanto à exaltação tecnocrata de uma taxa de crescimento do PIB, à custa de concentração de riquezas.

O milagre brasileiro, já aqui referido, tem sido exaltado e criticado; mas vale constatar que o lado físico do crescimento não pode ser tido como negativa da ação de um governo que pressupõe, e que persegue aquilo que todos desejamos e ainda não conseguido por falta de tempo: quebrar estruturas esclerosadas pela ação dos

séculos, de que Myrdall chamou o "soft state". Senhores Senadores, os vícios de "soft state" e o enrijecimento social não podem ser corrigidos de uma hora para outra. E para que o sejam é de todo necessário um crescimento físico representativo capaz de sustentar essas mudanças, que, em seu somatório, constituem o desenvolvimento de uma nação. Os dois fatos compõem o progresso global, integrado. Se os resultados da política econômica e social estão à mostra, por outro lado, grande deve ser nosso entusiasmo pelo progresso sem par atingido pelo setor tecnológico, maximé é o nuclear. Este, como o de Transportes, Comunicações, Petroquímica, Siderurgia, Mineração, Energia, pontos altos de nosso desenvolvimento, juntamente com Educação e Previdência Social, serão objeto de oportunos pronunciamentos mais demorados de nossa parte.

Concluindo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaríamos de afirmar estarmos já hoje em condição de sofrer, sem temor, o julgamento de nossos pósteros.

O Brasil de 1972 é bem outro, bem diferente daquele do início da década anterior. Nele impõe um clima de paz, de trabalho construtivo, de progresso em todos os setores da atividade humana e de confiança no seu porvir. Nós, seus filhos, dele devemos estar ufanos neste ano do sesquicentenário de sua Independência. (Muito bem! Palmas.)

#### ANEXO

TABELA I — SETOR AGRÍCOLA  
Índice do Produto Real — 1970/71

(Estimativa Preliminar)

ESPECIFICAÇÃO	Variação 1971/1970
<b>I — Lavouras</b>	
Eliminado o excedente do acréscimo na produção média do café .....	5,7
Abacaxi .....	8,5
Algodão .....	17,0
Amendoim .....	3,7
Arroz .....	19,7
Batata inglesa .....	4,2
Cacau .....	7,0
Café .....	120,6
Cana .....	0,0
Cebola .....	13,4
Feijão .....	6,9
Milho .....	1,0
Soja .....	47,0
Trigo .....	11,5
<b>2 — Produção Animal e Derivados .....</b>	<b>4,3</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>11,4</b>

(Eliminado o excedente do acréscimo na produção média do café) ..... 5,3

TABELA II — SETOR INDUSTRIAL  
Índice do Produto Real — 1970/1971  
(Estimativa Preliminar)

Classe e Gênero de Indústria

Variação Percentual 1971/70  
(Janeiro a outubro)

1 — Extrativa Mineral	...
2 — Transformação	11,3
— Minerais não metálicos	3,9
— Metalurgia, Mecânica, Material Elétrico, Comunicação	14,9
— Material de Transportes	17,6
— Papel e Papelão	6,7
— Borracha	15,1
— Química, Produtos de Perfumarias, Sabões e velas, Produtos de Matérias Plásticas	13,4
— Textil e Vestuário	14,0
— Produtos Alimentares, Bebidas e Fumos	2,3
3 — Construção Civil	8,4
4 — Energia Elétrica	11,4
Total	11,2

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Braga) — Tem a palavra o nobre Senador Carlos Lindenberg.

**O SR. CARLOS LINDBERG** — (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente Senhores Senadores. Vengo à tribuna com a finalidade de homenagear a memória de dois bons servidores do Estado do Espírito Santo, falecidos durante o recesso parlamentar.

Acontece, entretanto, que tendo a fatalidade atingido a um outro eminente espírito-santense, o Brigadeiro Mario Calmon Eppinghaus, vitimado no trágico acidente do Samurai, primeiramente me referirei a este fato.

Não estando presente à sessão do dia 17, quando os nobres Senadores Ney Braga e João Calmon disseram de seu pesar pela dolorosa ocorrência e toda a Casa, reverente, homenageou a memória do ilustre morto, querendo, mui sinceramente, consignar minha solidariedade àquelas justas manifestações, fazendo minhas suas palavras, expressando também minha profunda tristeza pelo desaparecimento prematuro daquele conterrâneo que tantos e tão relevantes serviços prestou à nossa Pátria.

A S. Exm.<sup>a</sup> Família dirijo as mais sinceras condolências, extensivas à Aeronáutica brasileira, de que era um dos grandes chefes.

Durante o recesso, faleceu, aos 73 anos de idade, o desembargador ca-

pixaba Lourival de Almeida, nascido no município de Guarapari, que amava com raro entusiasmo.

Formado pela Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, fez toda sua carreira no seu Estado natal, o Espírito Santo, onde trabalhava desde jovem para custear os próprios estudos.

Meticuloso no seu modo de vida, afável, bom colega e bom amigo, cumpridor de seus deveres, ingressou logo na vida pública, fazendo concurso para Promotor de Justiça, de cujo cargo se desincumbiu sempre com sabedoria, serenidade e eficiência.

Foi convocado pela política, que no fundo apreciava, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, no qual se houve igualmente com desvelo e correção absoluta.

Cumprida essa missão, à qual fora chamado, voltou à Promotoria Pública, para, em seguida, após brilhante concurso, ingressar na Magistratura como Juiz de Direito, servindo nas Comarcas de Afonso Cláudio, Mimoso do Sul, Cachoeiro do Itapemirim e Vitória, quase sempre promovido por merecimento, até atingir ao ápice da carreira como desembargador do Tribunal de Justiça do Estado.

Na sua constante serenidade, foi sempre um Juiz humano, correto, digno, trabalhador e estudioso, deixando apenas amigos onde serviu, cercado constantemente do respeito de todos, pelas atitudes que impunha, à altura do cargo que sabia exercer.

Após mais de 30 anos de bons serviços, aposentou-se em 1950, como Desembargador. Não tolerando, porém, a inatividade, tempos depois, voltou à ativa, como advogado, exercendo a profissão até 1955, quando foi eleito Deputado federal e reeleito em 1959, tendo oportunidade de defender, com ardor, os legítimos e elevados interesses do Estado e do País. Em ambos os mandatos, portou-se com a mesma sobranceria com que sempre pautou os atos de sua vida.

Era casado com D. Dulce Figueira Leite, filha do antigo Deputado Estadual e saudoso Chefe político José Cupertino de Figueira Leite, conhecido pela lealdade dispensada a seus correligionários e a seu partido.

Era o desembargador Lourival Almeida chefe de numerosa família, deixando filhas casadas, muitos netos e dois filhos, o Dr. José Cupertino de Almeida, Procurador do Estado do Espírito Santo, advogado e ex-deputado estadual, e o Capitão Joaquim Leite de Almeida, das nossas Forças Armadas.

A outra figura de relevo desaparecida em nosso Estado, no dia 13 de março último, foi o Dr. Dido Fontes

de Faria Britto, nascido no Rio de Janeiro, filho do Sr. Delfim Fontes, um dos grandes comerciantes da Capital Federal na época.

Não sendo Dido Fontes capixaba, em nosso Estado se integrou desde 1932, quando muito moço, ainda mal saído da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, foi nomeado Engenheiro-Chefe da Região do Departamento Geral de Obras da Secretaria de Agricultura, Terras e Obras, com sede em Colatina, tendo mais tarde ocupado o mesmo cargo na região de Cachoeiro do Itapemirim.

Ativo e trabalhador, era incansável na execução das tarefas que se impunha, conquistando desde logo a simpatia e confiança de seus subordinados e de seus Chefes que sempre o distinguiam com comissões de maiores responsabilidades técnicas, dependentes de eficiência e dedicação.

Em 1940 foi escolhido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para proceder ao levantamento de coordenadas geográficas do Estado do Espírito Santo, merecendo do então Presidente da entidade, o Sr. Embaixador José Carlos de Macedo Soares, os melhores elogios pela excelência do serviço executado. Trabalhou em diversas obras rodoviárias, até que em 1946 foi incumbido de estudar e implantar o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, sendo o seu primeiro Diretor. Por várias vezes foi designado para responder pelo expediente da Secretaria de Viação e Obras Públicas, servindo como Secretário.

Em 1951 exonerou-se do cargo de Diretor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, permanecendo, entretanto como seu Engenheiro, mas voltando à sua direção em 1947, 1958 e 1961.

Exerceu inúmeras comissões, inclusive de Diretor de Obras da Prefeitura de Vitória, sempre com o mesmo élan, com a mesma disposição, com a mesma eficiência.

Deixando a Prefeitura de Vitória, foi convocado pelo Governador Santos Neves para organizar a Escola de Engenharia de Vitória, permanecendo como seu Diretor de 1952 a 1962, tendo construído a maior parte do edifício e suas instalações e, principalmente, uma das boas e respeitáveis Escolas de Engenharia do País, à qual deu o melhor de seus esforços, seu dinamismo, sua inteligência, sua capacidade de trabalho e de comunicação, respeitado e estimado por mestres, alunos e auxiliares que depõram, compungidos, seu falecimento, como todos que com ele privamos.

Foi um dos meus grandes auxiliares em ambos os períodos em que tive a honra de governar o Estado,

nunca me faltando nas horas graves de dificuldades, de decisão, de sacrifício, de trabalho árduo, quer como Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem quer como Diretor ou Professor da Escola de Engenharia ou outras Comissões que lhe eram atribuídas. Energético, mas generoso, digno e correto, dando exemplo de trabalho e eficiência, foi sempre respeitado e queridos pelos seus colegas, auxiliares e subordinados, como pelos numerosos trabalhadores com que lidava no dia-a-dia das obras a seu cargo.

**O Sr. Adalberto Sena** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Com muita satisfação.

**O Sr. Adalberto Sena** — Peço a V. Ex.<sup>a</sup> para associar os sentimentos da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro a esta justa homenagem que está prestando a esses três ilustres conterrâneos de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Adalberto Sena, que incorporo ao meu discurso como homenagem às pessoas a que me refiro.

(Retoma a leitura.)

De capacidade de trabalho invulgar, Dido Fontes embora aposentado em 1961 no cargo de Engenheiro do Departamento de Estradas, ao qual serviu por dilatados anos, continuou em comissão no cargo de Diretor por bastante tempo e, ainda, até o seu falecimento exercia a cadeira de Professor de Geologia da Escola de Engenharia de Vitória e a Presidência do Conselho Deliberativo da Escola Técnica Federal do Espírito Santo, além das atividades particulares de fazendeiro, sempre atuante e eficiente em todos os misteres em que se empenhava.

Capixaba por adoção e servidor público dos mais dedicados, tornou-se espírito-santense, como nós outros, merecendo toda nossa estima e consideração.

Casou-se em Colatina com Dona Maria Ferrari, tendo o casal vários filhos e netos e, entre eles, o mais velho, já Engenheiro, Donaldo Delfim Fontes, vai seguindo as pegadas do pai, prestando bons serviços como Engenheiro da Companhia Vale do Rio Doce e em outras áreas do nosso Estado.

Homens como Dido Fontes e como Lourival de Almeida dedicados, cada um, em seu ramo de atividades, ao serviço da Pátria, merecem nosso respeito, nossa admiração e, mais do que isso, nossa saudade.

Prestando à memória de ambos essa reverência e singela homenagem, que fica nos Anais da Casa como nor-

ma e como exemplo para os que vierem depois de nós, quero renovar às suas Exmas. Famílias meu profundo sentimento de pesar pelo falecimento de tão queridos amigos.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Com muito prazer, nobre colega.

**O Sr. Eurico Rezende** — Antes que V. Ex.<sup>a</sup> termine o seu pronunciamento, desejo perfilar o grande gesto espiritual da homenagem que V. Ex.<sup>a</sup> presta a três figuras desaparecidas, duas durante o recesso e uma recentemente. O Brigadeiro Mário Calmon Eppinghaus na vida militar se tornou um elemento respeitado e de trabalho sempre aplaudido. Lembro, perfeitamente, quando de uma viagem ao Canadá, tive oportunidade de manter contato com ele, em Ottawa, porque lá ele exercia as funções de adido militar. E ouvi da Embaixadora Dora Vasconcelos, que era nossa representante naquela nação, referências as mais elogiosas ao cumprimento dos seus deveres de adido militar. Mas há que se assinalar, na vida do Brigadeiro Eppinghaus, nascido no Espírito Santo, em Colatina, um aspecto altamente elogiável, num paralelismo digno de louvores: ele era o soldado e também o educador.

Prestigiou, em várias etapas e em várias regiões deste País, os movimentos comunitários de implantação de escolas. Era, assim, também um apaixonado pela educação. O Desembargador Lourival de Almeida pode ter a sua vida exaltada, nesta frase e nesta afirmativa: se algum dia, no Espírito Santo se desejar erigir um monumento à honradez do magistrado, a sua figura servirá, sem dúvida alguma, de inspiração e, mais do que inspiração, de modelo. E o Dr. Dido Fontes destacou-se, além de engenheiro e de administrador de Engenharia, como educador, repartindo as suas atividades na cátedra da Faculdade Politécnica do Espírito Santo e na Presidência, como bem salientou V. Ex.<sup>a</sup>, do Conselho Diretor da Escola Técnica de Vitória — que, precisamente na gestão dele, experimentou a fase de remodelação total e da expansão que ora apresenta. Graças à sua pertinácia, em grande parte, se deveu a obtenção de grandes equipamentos para a instalação de um dos primeiros cursos de Engenharia de Operações, que está sendo instalado nas escolas técnicas federais.

Com estas palavras, desejo homenagear a memória dessas três figuras que serão sempre e sempre, no Espírito Santo, em todas as ocasiões e em quaisquer circunstâncias, uma ausência imensamente saudosa.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Agradeço, nobre Senador Eurico Re-

zende, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> que, enriquecendo o meu discurso, veio complementá-lo. Estou de pleno acordo com as palavras de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Com muito prazer.

**O Sr. Ruy Santos** — Tive a honra de conhecer o Professor Dido Fontes. No Rio, acompanhei mesmo o seu trabalho, quando da criação da Escola de Engenharia do Espírito Santo, e no desenvolvimento dessa Escola. O aparte pelo qual me solidarizo com V. Ex.<sup>a</sup> tem ainda outro sentido para mim. É que meu filho, que hoje é Engenheiro-civil, fez o primeiro ano no Espírito Santo. Foi aluno e grande amigo do Professor Dido Fontes. Assim, eu me associo ao pesar de V. Ex.<sup>a</sup> porque foi, realmente, uma grande perda para o seu Estado e para o Brasil, como para a engenharia nacional.

**O Sr. Benjamin Farah** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Com muito prazer, Senador Benjamin Farah.

**O Sr. Benjamin Farah** — Quero também, em nome do MDB, solidarizar-me com as homenagens que V. Ex.<sup>a</sup> está prestando ao Professor Dido Fontes, ao Brigadeiro Eppinghaus e ao saudoso Desembargador e Deputado Lourival de Almeida. Não tive a honra de conhecer o Dr. Dido Fontes. Só o conheci de nome, sendo que as referências são sempre as melhores possíveis. Portanto, como se trata de um homem que marcou a sua vida com o trabalho e com realizações no campo da cultura, ele merece o nosso maior respeito e a nossa saudade. Quanto ao Brigadeiro Eppinghaus, a quem tive a honra de conhecer e com o qual muitas vezes tratei de assuntos relativos às suas funções, quero expressar aqui também a minha profunda tristeza, pois se tratava de brigadeiro prestativo, eficiente e que morre quando ainda poderia prestar muitos serviços a este País. Que a sua morte, ocasionada em circunstâncias tão trágicas, que ela nos ofereça uma lição: que as nossas autoridades olhem com um pouco mais de atenção para os transportes aéreos e procurem melhorar cada vez mais a segurança do voo. No instante em que a técnica e a ciência avançam de maneira impressionante, acidente dessa natureza é realmente um fato que nos consternam e que nos humilha também, porque ele foi ocasionado de maneira inexplicável. E quantos acidentes ocorrem, e ninguém recebe a mínima explicação; ninguém é responsável por nada; ninguém toma

nenhuma providência. Conheço caso da maior gravidade, que me foi trazido certa vez, sobre um avião que iria partir do Aeroporto Santos Dumont para o Estado de São Paulo. O revisor, que era um suboficial, olhou e condenou o avião porque apresentava uma rachadura na asa. Mas a ordem era que o avião deveria voar. Ele protestou. Foi punido, e houve um processo em torno dessa denúncia. Posteriormente, um comandante — sem dúvida um comandante brioso — relaxou a punição àquele militar. Por que? Porque ele estava com a razão. Nós, ao mesmo tempo em que lamentamos profundamente, e expressamos nossa saudade por tão grandes perdas, chamamos também a atenção das autoridades para que haja mais cautela e maior precaução, no futuro. Quanto ao Deputado Lourival Mendes e homenageado Desembargador, tive a alegria e a felicidade de privar com ele na Câmara dos Deputados. Era homem de uma cultura rara, de bondade impressionante e de uma humildade que a todos cativava. Eu queria um bem extraordinário ao Deputado Lourival de Almeida; todos os dias, na Câmara, era uma das primeiras pessoas a quem procurava. Era do meu Partido, mas todos os Deputados gostavam dele pela sua maneira cavalheiresca, pela fidalguia, pela sinceridade e pela grande cultura que lhe eram próprias. Foi um representante que honrou a Câmara dos Deputados e, como disse o nobre Senador Eurico Rezende, um padrão de dignidade. Expresso, portanto, a minha solidariedade ao pesar por todas essas perdas.

**O SR. CARLOS LINDBERG** — Agradeço aos nobres Senadores Ruy Santos e Benjamin Farah, bem como ao nobre Senador Eurico Rezende, ao qual já agradeci, os apartes que deram ao meu discurso.

(Lê.)

Vultos marcantes como esses a que me refiro, na vida pública e social do nosso Estado, jamais serão esquecidos pelas suas lições de trabalho, de correção, de honradez e dignidade, pelo que fizeram e pelo que realizaram em benefício da comunidade.

A eles minha reverência e permanente saudade. (Muito bem! Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Lindoso — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Nelson Carnei-

ro — Gustavo Capanema — José Augusto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zanacaner — Emíval Caiado — Antônio Carlos — Celso Ramos — Leônio Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet)** — Sobre a mesa há requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 13, de 1972

Senhor Presidente.

A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, por seus membros abaixo assinados, requer, nos termos do Regimento Interno, que a Sessão do próximo dia 5 de maio seja dedicada a homenagear a memória do insigne Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, data de seu natalício e consagrada ao Dia Nacional das Comunicações.

Sala das Sessões em 27 de abril de 1972. — Leandro Maciel, Presidente — Dinarte Mariz — Alexandre Costa — Virgílio Távora — José Esteves — Geraldo Mesquita — Benjamin Farah.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet)** — De acordo com o Art. 280 do Regimento Interno, o requerimento lido será objeto de deliberação ao fim da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet)** — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### 1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 15, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 138, de 1972, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera a redação dos artigos 5.º e 7.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não tendo havido emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do artigo 362, do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 138, de 1968, que dá nova redação aos artigos 5.º e 7.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os arts. 5.º e 7.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º Para os efeitos do artigo anterior, considera-se família do segurado;

I — Para percepção de pensão vitalícia:

a) a esposa, exceto a desquitada que não receba pensão de alimentos;

b) o marido inválido;

c) a mãe viúva ou sob dependência econômica preponderante do funcionário, ou pai inválido, no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo.

II — Para a percepção de pensão temporária:

a) o filho de qualquer condição, ou enteado, até a idade de 21 (vinte e um) anos, ou, se inválido, enquanto durar a invalidez;

b) o irmão, órfão de pai e sem padrasto, até a idade de 21 (vinte e um) anos, ou, se inválido, enquanto durar a invalidez, no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo, sem filhos nem enteados;

c) a filha viúva sob a dependência econômica do funcionário, enquanto durar tal situação.

**Parágrafo único** — A filha solteira, maior de 21 (vinte e um) anos, só perderá a pensão temporária quando ocupante de cargo público permanente.”

“Art. 7.º Por morte dos beneficiários ou perda da condição essencial à percepção das pensões, estas reverterão:

I — a pensão vitalícia — para os beneficiários das pensões temporárias;

II — as pensões temporárias — para os filhos menores ou as filhas solteiras do beneficiário e, na falta destes, para os demais co-beneficiários, ou ainda, na falta de uns e outros, para o beneficiário da pensão vitalícia.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) —**

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 2, de 1972, (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 18, de 1972), que suspende a execução do artigo 280 da Lei n.º 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, do Estado de Santa Catarina (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 2, de 1972

**Suspender a execução do Artigo 280 da Lei n.º 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, do Estado de Santa Catarina (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** É suspensa a execução do artigo 280, da Lei n.º 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, do Estado de Santa Catarina (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos da Representação n.º 862, de 1971.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Hélio Nunes — Osires Teixeira — Accioly Filho — José Lindoso — Wilson Gonçalves — Arnon de Mello — José Augusto.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) —**

Item 3:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar de consti-

tucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 89, de 1971, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que dá providências para incrementar-se o alistamento eleitoral, tendo

**PARECER**, sob n.º 17, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

**EMENDA N.º 1**

**Ao projeto de Lei do Senado n.º 89, de 1971**

Dê-se ao artigo 1.º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1.º Satisfeitas as condições de residência, idade e identificação e ressalvado o disposto no § 2.º do artigo 147 da Constituição, serão automaticamente inscritos, como eleitores, os brasileiros suficientemente alfabetizados ao termo do serviço militar obrigatório ou pelo ensino oficial ou oficialmente reconhecido.”

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1972. — Adalberto Sena.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) —** Em discussão o projeto e a emenda quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria voltará à Comissão de Constituição e Justiça, para os fins do parágrafo único, do art. 298 do Regimento.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) —** Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento n.º 13, lido na Hora do Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) —** Em virtude da deliberação do Plenário, será a sessão do dia 5 de maio dedicada a homenagear a memória do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) —** Terminada a Ordem do Dia,

há oradores inscritos para esta oportunidade.

Tem a palavra o nobre Senador José Esteves.

**O SR. JOSÉ ESTEVEZ —** (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho desenvolvido um trabalho dos mais efetivos de intercâmbio entre o meu Estado — o Amazonas — e as demais unidades da Federação.

Assim é que, aproveitando os fins de semana, visitei algumas capitais do Estado e, hoje, permitam-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aludir ao Estado da Bahia, onde estive na semana passada.

Visitei Salvador. Já conhecia aquela Capital do Nordeste. Entretanto, fui conhecer uma Salvador diferente, uma Salvador próspera, uma Salvador vivendo um clima de trabalho, um clima de progresso. Fui encontrar governando a Bahia, o nosso ex-colega na Câmara dos Deputados, Antônio Carlos Magalhães, que, à frente da Prefeitura Municipal de Salvador, revelou-se um grande administrador, o que vem se repetindo à frente do governo baiano.

Procurei observar, nos três dias que ali passei, as obras que S. Ex.ª desenvolveu como Prefeito e o que vem realizando à frente do Governo da “boa terra”.

Faltaria ao cumprimento de um dever de consciência, se deixasse, nesta oportunidade em que uso a Tribuna do Senado, de registrar, com a maior satisfação, aquilo que vi, aquilo que observei na grande capital baiana.

O Governo de Antônio Carlos Magalhães tem se imposto ao respeito e à admiração dos seus coestaduanos e de todos quantos tem o privilégio de visitar a Bahia, que nesta Casa é representada por esses grandes baianos que são os Srs. Senadores Antônio Fernandes, Ruy Santos e Heitor Dias a quem, nesta hora, rendo as minhas homenagens e o meu respeito.

Visitei o Centro Industrial de Aratu. Há três ou quatro anos, muita gente não acreditava no êxito daquela iniciativa. Hoje, o que se vê, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o Centro Industrial de Aratu com 43 indústrias em pleno funcionamento e outros tantos projetos em plena fase de implantação, o que vale dizer, sem nenhum otimismo, que dentro de 5 anos, o Centro Industrial de Aratu reunirá as indústrias mais variadas e promoverá o desenvolvimento da economia do Estado da Bahia.

**O Sr. Heitor Dias —** Permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Com muito prazer.

**O Sr. Heitor Dias** — Recebo com especial satisfação as referências que V. Ex.<sup>a</sup> faz ao Estado da Bahia, ao seu governo, ao seu progresso e a sua prosperidade, ao ambiente de trabalho que ali se observa e que, através da palavra de V. Ex.<sup>a</sup>, recebe um testemunho insuspeito, já que àquela terra V. Ex.<sup>a</sup> está ligado apenas pela afeição e por esses laços espirituais que, em verdade, nos prendem geralmente àquele Estado que, como tenho dito, pela sua história, é a terra comum de todos os brasileiros. Vale aqui ressaltar, ainda, esse espírito de compreensão de V. Ex.<sup>a</sup> de trazer para este plenário o testemunho da sua observação durante a sua permanência na velha cidade de Tomé de Souza.

E, inegavelmente, o surto de progresso que ali se observa, é impressionante. Há uma vontade firme de realizar, de produzir, de integrar a Bahia nesse ritmo de trabalho e desenvolvimento sem o qual todos os demais projetos não se concretizariam. Desse modo, eminente colega, agradeço as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> em relação à Bahia e as referências, bondosas, relativamente à minha pessoa, e muito justas quanto aos demais Companheiros de representação nesta Casa.

**O Sr. Antônio Fernandes** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Com muito prazer.

**O Sr. Antônio Fernandes** — Nobre colega Senador José Esteves, quero subscrever totalmente o aparte do nosso companheiro de Bancada, Senador Heitor Dias, e agradecer também a V. Ex.<sup>a</sup> as referências feitas ao nosso Estado, especialmente aquelas ao nosso Governador Antônio Carlos Magalhães, que é para o Brasil uma grande figura, pela soma de serviços prestados ao meu Estado, como prefeito de Salvador, conforme o valioso testemunho de V. Ex.<sup>a</sup> e continua à frente do governo como grande Administrador que é, e uma das figuras moças da política brasileira, como grande reserva para o futuro.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Agradeço os apartes dos Senadores Heitor Dias e Antônio Fernandes, que com muita honra incorporarei ao meu discurso, devendo acrescentar, meus eminentes colegas, que, como disse no decorrer do meu pronunciamento, o faço por um dever de consciência.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Com muito prazer.

**O Sr. Eurico Rezende** — O eminentíssimo Senador Ruy Santos, ausente ocasionalmente, agradece por meu intermédio as referências elogiosas feitas por V. Ex.<sup>a</sup>, no instante que faz um registro das observações colhidas a respeito das coisas, dos homens e do progresso da Bahia. E já que V. Ex.<sup>a</sup> pretende, em termos de capitais, percorrer toda a geografia continental do nosso País, eu reivindicaria que V. Ex.<sup>a</sup> incluisse, em caráter absolutamente prioritário, a Capital do grande-pequeno Estado do Espírito Santo.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Agradeço, Senador Eurico Rezende, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que veio honrar o meu discurso e abrillantá-lo. Com muita honra, brevemente, estarei em Vitória levando o Amazonas para lá e trazendo o Espírito Santo para o Amazonas.

Mas, como dizia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu depoimento é insuspeito porque não tenho quaisquer interesses na Bahia; estou ligado a ela simplesmente por laços de amizade a eminentes colegas aqui do Senado e da Câmara dos Deputados e ao atual Governador, assim, repito, faço este depoimento por um dever de consciência. É preciso que se diga o que se vem fazendo neste Brasil, a fim de evitar que só se focalizem as deficiências. É preciso sobretudo, que se destaque aquilo que de bem, aquilo que de bom se faz em favor de um Estado e da sua coletividade.

A obra do Governador Antônio Carlos Magalhães é incontestável. O Governo de S. Ex.<sup>a</sup> vem atacando os setores Saneamento, Transportes e Estradas, Telecomunicações, Urbanização, Energia Elétrica, Turismo, enfim, os pontos indispensáveis para que o centro industrial de Aratu se concretize dentro de um período rápido e torne a Bahia um grande centro industrial no Nordeste brasileiro.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fiquei também impressionado com a popularidade do governador Antônio Carlos Magalhães, do prefeito Clériston Andrade, que também é um discípulo de S. Ex.<sup>a</sup>, porque vendo a administração municipal de Salvador um seguimento a obra do ex-prefeito e hoje Governador Antônio Carlos Magalhães.

Apenas para ilustrar o meu discurso, devo informar aos Srs. Senadores e eminentes colegas que, tendo tomado um taxi cujo motorista chama-se Diagonal, do hotel onde eu estava hospedado até à Prefeitura, levavam cerca de hora e meia. Perguntei, então, àquele motorista por que estávamos demorando tanto, se era tão longe a Prefeitura. Estava eu, neste percurso, em companhia do Deputado João Alves de Almeida. Então, o mo-

torista respondeu-me que fazia questão de mostrar a obra do ex e do atual prefeito, dizendo que o anterior se preocupou com determinadas obras de relevante necessidade para Salvador e o atual estava se preocupando, inclusive, com o problema de esgoto. Fiquei realmente impressionado com a popularidade, com o crédito de confiança que demonstrava o povo de Salvador ao seu Prefeito e ao Governador Antônio Carlos Magalhães. Notei também e senti quão querido é, em Salvador, o nobre Deputado João Alves de Almeida.

O Deputado João Alves de Almeida, com relevantes serviços prestados ao Estado da Bahia, credencia-se, hoje, como um dos homens públicos de maior expressão na boa terra e por que não dizer no Brasil, onde em todos os Estados da Federação goza da estima, do respeito e da gratidão de várias classes sociais que dele receberam todo o apoio para os seus justos pleitos.

Não foi à-toa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que aquele nosso companheiro, nosso correlegionário amigo, teve, em Salvador, cerca de quarenta mil votos. Percorri com ele os mais variados pontos da Capital baiana. Onde quer que nos encontrássemos, onde quer que estivéssemos logo notávamos grande espontaneidade, grande alegria por parte de quem o cercava. Para mim, o Deputado João Alves de Almeida, — sem que tal represente qualquer demérito aos demais ilustres Deputados baianos — é, realmente, um símbolo. É homem que conquistou a simpatia, a amizade, o respeito e o agradecimento de todos, inclusive da classe médica. Observei, na rua, médicos abordarem o Deputado João Alves numa satisfação de agradecimento, de reconhecimento por tudo o quanto ele tem feito em favor da classe.

Quero registrar este capítulo da minha visita ao Estado da Bahia, congratulando-me, portanto, com o povo baiano pela sorte de ter à frente do Governo um homem do gabarito de Antônio Carlos Magalhães.

E o faço com toda a satisfação, sem nenhum interesse, porque como já disse, sou simplesmente um brasileiro que visitou a Bahia e que espera repetir tal visita porque gostou muito daquela boa terra.

Não ouvi nenhuma opinião discordante acerca da administração Antônio Carlos Magalhães e do Prefeito Clériston de Andrade. Ouví sim, em todas as camadas sociais, nos restaurantes, no comércio, na indústria, enfim, em todos os recantos de Salvador, por onde andei, ouvi, sim, uma só voz, de aplausos, de satisfação e de confiança no Governador Baiano, que está realmente se impondo ao res-

peito e admiração do seu povo pela grande obra que vem realizando.

A administração Antônio Carlos Magalhães se caracteriza pela austerdade administrativa, pela seriedade no trato da coisa pública, porém, dentro de um clima de liberdade e ampla harmonia.

Ao encerrar as minhas referências a respeito da Bahia, quero, Sr. Presidente e Srs. Senadores, abordar assunto que vem preocupando os homens do interior do meu Estado, o Amazonas. Refiro-me ao projeto ora em tramitação na Câmara dos Deputados, de n.º 311/71, objetivando a regulamentação da pesca fluvial em todo o Brasil.

Recebi hoje, datado de 11 de abril, ofício da Associação Comercial do Amazonas, pedindo que se alerte a Casa e a Nação para o perigo que constitui a aprovação desse projeto, para o Estado do Amazonas.

A nossa alimentação, alimentação do homem que vive no *hinterland* amazonense, é a caça e a pesca. Aprovado esse projeto, convertido em lei, ficaremos impossibilitados de pescar um tucunaré, um tambaqui para nossa alimentação.

Passo à Taquigrafia, para que conste do meu discurso, o ofício hoje recebido da Associação Comercial.

Apelo, assim, aos nobres colegas do Senado, em especial aos da Câmara dos Deputados, onde será votado, em primeira mão, o referido projeto, no sentido de rejeitá-lo porque sua aprovação seria o fim para aqueles que labutam e trabalham no interior do Estado do Amazonas.

Não bastasse isso, e estamos voltando para o restabelecimento da permissão da caça no Estado e na Região Amazônica, presentemente proibida — o que fariam os nossos concidadãos, os nossos conterrâneos que passam de 12 a 8 meses embrenhados na selva, dedicando-se a sua atividade extractiva e que têm na caça e na pesca a sua alimentação?

Apesar da proibição, continuam os habitantes daquela região a matar veados, porcos, caitetu, queixada, marracajá, a onça, enfim, toda a espécie de animais.

Mas, o que é mais grave, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que, devido à proibição, estão sendo esses couros, essas peles desviados, em contrabando, para o vizinho país que é a Colômbia, com grandes prejuízos para os cofres públicos que poderiam cobrar os seus tributos se mantida a permissão de exportação.

Já apelei neste sentido ao Sr. Ministro da Agricultura, Espero, pois,

que S. Exa. dê uma solução urgente ao assunto.

Agora, vem esse projeto com relação à regulamentação da pesca fluvial. Nós do Amazonas não temos firmas nem empresas de pesca organizadas. É o próprio caboclo, é o próprio ribeirinho quem faz a pesca. Não há pesca profissional. Temos exclusivamente o abastecimento das cidades feito por inúmeros pescadores, que irão, com a aprovação deste projeto, ficar impedidos de continuar a pesca para a sua alimentação.

Destarte, Sr. Presidente, aqui fica o meu apelo aos Srs. Deputados e aos Srs. Senadores no sentido de que examinem muito bem este projeto para que não se venha contribuir com o nosso voto para que o caboclo amazonense morra à mingua, morra de fome.

E, concluindo o meu pronunciamento, quero deixar o meu apelo ao Sr. Ministro da Agricultura para que dê solução imediata ao problema da caça e tome também providência a respeito do problema da pesca fluvial em todo o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ ESTEVES EM SEU DISCURSO.

#### ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS

Senador José Esteves  
OF. N.º 260/72

Manaus, 11 de abril de 1972.  
Senhor Senador:

As classes empresariais do Amazonas, ciosas da realidade amazônica, estão apreensivas com o projeto n.º 311/71, da Câmara dos Deputados, que objetiva a regulamentação da pesca fluvial em todo o Brasil.

Para melhor elucidação do assunto, apensamos o parecer do senhor Antônio Horácio Pereira, do Conselho Econômico do Conselho Nacional da Indústria, versando sobre a matéria. O documento em apreço conclui pela aprovação do projeto de lei em questão, apesar do ponto de vista contrário do Conselheiro Arthur César Ferreira Reis, profundo conhecedor dos problemas da região.

Diante da possibilidade de aprovação do projeto em tramitação, os empresários do Amazonas desejam alertar V. Exa. para os aspectos altamente negativos que decorrerão da lei sob apreciação do Congresso.

Seria uma tautologia tentar esclarecer que a Amazônia é irrigada pela maior bacia hidrográfica do globo, sendo que as populações ribeirinhas

e das cidades baseiam sua alimentação cotidiana da fauna ictiológica.

Diante dos precalços futuros que a referida lei trará para o homem amazônico, solicitamos seu empenho no sentido de que a Amazônia seja ressalvada do alcance do projeto de lei em discussão tornando-se área excepcional de pesca, inclusive para efeitos comerciais, mediante a aplicação de técnicas que resguarda a perpetuação da espécie.

Esperando contar com o apoio e a atenção de V. Exa. apresentamos-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente. — Mário Guerreiro, Presidente.

#### CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA — CONSELHO ECONÔMICO

Projeto n.º 311/71, da Câmara dos Deputados, sobre a regulamentação da pesca fluvial.

2.ª Vista — Conselheiro Antônio Horácio Pereira.

I — O projeto de lei n.º 311/71, do Deputado Silvio de Barros, suspende, em todo o território nacional, a comercialização do pescado de água doce por cinco anos, sem embargo de tal suspensão não se aplicar às empresas organizadas, em exercício no comércio pesqueiro fluvial.

II — O nobre Conselheiro Glycon de Paiva, relatando a matéria, recomendou-lhe a aprovação, por favorecer a conservação e o equilíbrio ecológico da natureza brasileira, tão desgastada em cinco séculos de povoadamento.

III — Tendo pedido vista do processo, o ilustre Conselheiro Arthur Cesar Ferreira Reis, embora admitindo que as riquezas e recursos naturais do Brasil vêm sofrendo a destruição assinalada pelo relator, julga que a medida, sustando uma atividade fundamental no extremo-norte, onde a pesca constitui parte da dieta alimentar dos homens da região, reputa a providência excessiva, indo além do que seria justo, necessário e exequível.

IV — Nos debates travados, em plenário, na reunião de 12 do corrente, a alguns conselheiros, entre os quais o signatário, pareceu haver contradição no ponto-de-vista do segundo colega, pois se reputava a propositura defensora do patrimônio ecológico do país, como rejeitá-la?

V — A verdade, porém, é que ambos os preopinantes concordam em que se impõe resguardar a fauna ictiológica fluvial, sem prejuízo, entretanto, da alimentação dos habi-

tantes ribeirinhos, provida através da pesca de anzol, sem intuições mercantis.

Não resta dúvida, considerado o assunto sob o aspecto global, que a legislação vigente, genérica, evasiva e até conflitante em inúmeras relações que busca disciplinar, necessita de um reexame cuidadoso por parte dos poderes públicos, com audiência dos meios interessados.

Isto posto, opina-se pela aprovação do projeto, não obstante a sua relativa inocuidade, cabendo ao legislador encontrar, sem demora, uma melhor solução para o problema.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1972.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Sem revisão do Orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, na qualidade de presidente da Comissão de Legislação Social, desejo dar ciência ao Plenário do Senado de uma representação formulada por dezenas de Presidentes de Sindicatos de Trabalhadores Rurais do Estado de São Paulo. Nesta representação, é denunciada a situação irregular do Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais daquele Estado, Sr. Júlio Geraldo, que não pertence à categoria de trabalhador rural mas à de empregador, conforme documentação apresentada.

São denunciadas ainda outras irregularidades daquele Presidente, como perseguição a Sindicatos e seu fechamento e desvios de finalidades daquela Federação.

Estamos encaminhando ao Sr. Ministro do Trabalho cópia da representação e da documentação oferecida, solicitando apuração dos fatos e a urgente aplicação das medidas legais que disciplinam a matéria.

Desejo também, Sr. Presidente, comunicar ao Senado a realização, no Município de São Joaquim da Barra, no Estado de São Paulo, da "Festa da Soja", no período de 30 de abril a 7 de maio do corrente ano.

Pela importância dessa realização, que se pode verificar pelas palestras e debates programados sobre as aplicações e o cultivo da soja, bem como a exposição e demonstração de máquinas agrícolas, o certame constitui um dos pontos altos das solenidades de interesse da agricultura, no País.

Por essa grande realização, congratulo-me com as autoridades, com a Comissão Executiva e a população do Município de São Joaquim da Barra.

A soja pode ter relevante papel na política de alimentação e de desenvolvimento do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

**O SR. HEITOR DIAS** — (Sem revisão do Orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, as análises que o Congresso Nacional pode fazer, e faz, sobre a administração desta Capital, devem ser tidas como absolutamente insuspeitas, por todas as razões, inclusive tendo-se em vista a própria organização política do Distrito Federal. E a voz do Senado ganha ênfase não só pelo alto sentido de responsabilidade de todos que integram senão, também, pela missão especial que a Constituição reserva a esta Casa, no que tange às atribuições que lhe cabem relativamente à Administração da Capital da República.

Assim, Sr. Presidente, neste instante, desejo fazer apreciação da obra que vem realizando o atual Governador de Brasília Coronel Hélio Prates da Silveira.

Tivemos oportunidade de, na Comissão do Distrito Federal, ouvir a exposição de S. Ex.<sup>a</sup> e também a de todos os seus auxiliares imediatos. Os assuntos de que foi objeto a explanação oficial já mereceram apreciação desta Casa, no tempo oportuno.

S. Ex.<sup>a</sup> vem de realizar, agora, uma "Exposição — Brasília — Ano XII", mostrando o que se tem feito, o plano de obras a executar e, sobretudo, o espírito que preside a Administração de Brasília. É uma iniciativa de tal vulto que mereceu do Correio Brasiliense de hoje, sob o título — "Brasília para Todos", análise circunstanciada, ressaltando que a "Exposição Brasília-Ano XII, montada pelo Governo do Distrito Federal para mostrar ao povo o esforço que se empreende no sentido de estruturar fisicamente o Distrito Federal para tornar mais humano, mais funcional a sua ocupação pelo homem, pertence ao naipe de iniciativas, onde o incentivo, o poder criador e o extraordinário refinamento na arte de comunicar foram utilizados para mostrar, com elementar simplicidade, o que o Governo tem feito em favor da comunidade".

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte.

**O SR. HEITOR DIAS** — Com muita honra.

**O Sr. José Lindoso** — Ouço com muita alegria, V. Ex.<sup>a</sup>, nesse registro

em que enaltece a Administração do Distrito Federal, com essa alegria que costumamos ter quando assistimos à prática de um ato de justiça. V. Ex.<sup>a</sup> faz justiça ao enaltecer os grandes planos e as realizações do Governo do Distrito Federal. Temos acompanhado, nestes anos todos, o desenvolvimento dessa Administração, não só no plano das grandes estruturas e de atendimento das necessidades do Plano Piloto, mas também na erradicação das invasões, das chamadas "invasões" e pode-os testemunhar, como exemplo eloquente desse trabalho, esta nova cidade que surgiu, com as instalações e a construção propriamente de Ceilandia, onde a ação do Governo foi complementada pelo espírito da mulher brasileira, que habita Brasília e que, humanizando e que, humanizando, indo ao encontro das aspirações do Sr. Governador, através da ação magnífica, belíssima, da esposa de S. Ex.<sup>a</sup>, a mulher brasiliense, somando esforços e idealismo, conseguiu dar alma à Ceilandia, obra que representava a extinção de uma das invasões crônicas do Distrito Federal, obra que representava o nascimento de uma cidade modesta, mas digna de nela se viver, com todas as condições de escola, de saneamento, todas as condições básicas de respeito à pessoa humana. Nobre Senador Heitor Dias, V. Ex.<sup>a</sup> faz ato de justiça e, por isso, parabenizo V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. HEITOR DIAS** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> nobre Senador José Lindoso, que vem enriquecer estas despretensiosas palavras que pronunciou a respeito do Governo do Distrito Federal. V. Ex.<sup>a</sup> interveio com muito acerto e propriedade apreciando vários aspectos da atual administração. Nós que integramos a Comissão do Distrito Federal fomos testemunhas das várias exposições que ali se fizeram, já que o Presidente daquele órgão, o eminente Senador Cattete Pinheiro, teve o ensejo de provocar encontros da cúpula da administração de Brasília com a Comissão, para que todos tivéssemos conhecimento exato do que tem sido a ação administrativa do atual Governo de Brasília.

Inegavelmente, desde a exposição primeira de S. Ex.<sup>a</sup>, de uma horizontalidade impressionante, abordando aspectos de toda a dinâmica administrativa, focalizando os assuntos mais importantes, desde a exposição primeira de S. Ex.<sup>a</sup>, repito, chegamos à conclusão de que o Governador Hélio Prates da Silveira está realizando uma obra à altura da responsabilidade que recebem na preocupação superior de atender à população de Brasília.

Governar — sabemos — é optar. E S. Ex.<sup>a</sup> optou por essas obras que marcam uma administração: muita coisa silenciosa, que não se conhece,

que não se sabe, mas cujos efeitos são de alta relevância e do alto e direto interesse da população.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HEITOR DIAS** — Pois não, com muita honra.

**O Sr. Eurico Rezende** — Desejo associar-me aos comentários que V. Ex.<sup>a</sup> faz à Administração Hélio Prates da Silveira. Realmente tem sido uma administração revolucionária. Começou S. Ex.<sup>a</sup> por considerar Brasília como polo de desenvolvimento. Durante muito tempo, houve uma discussão, para se fixar se Brasília seria apenas uma Washington, isto é, uma Capital de repartições de funcionários públicos, ou se na região se devessem implantar indústrias. Finalmente, graças ao descortino do Governador Prates da Silveira, hoje Brasília é considerada, para todos os efeitos, polo de desenvolvimento, aliás ditado não só pela inspiração que levou o Presidente Juscelino Kubitscheck a transferir a Capital, como também pela fatalidade geográfica. Antes o Brasil estava, em termos de sua Capital, contemplando a preguiça atlântica, o rendilhado das praias, com suas costas voltadas para o Brasil-autêntico, para o Brasil-cipó. O Governador Hélio Prates da Silveira está concorrendo decisivamente para que Brasília atinja sua finalidade, que é a de se transformar numa oficina da integração nacional. Desejo mencionar aqui uma conquista obtida recentemente por Brasília, e graças à compreensão e o estímulo do Governador Hélio Prates da Silveira. A indústria de capitais português e inglês — a Skol vai-se instalar em Brasília, na região do Gama. As obras serão iniciadas dentro de dois meses, no máximo. Teremos, nessa indústria, a linha de cervejas e de refrigerantes. Em dois anos, essa indústria estará operando plenamente, à toda carga, salientando-se que não haverá isenção fiscal. Então, será instrumento vigoroso de desenvolvimento, de consolidação e de expansão industrial, com todas suas implicações de bem-estar para a população. Mas o que mais tem caracterizado a Administração Hélio Prates da Silveira — e V. Ex.<sup>a</sup> vai-me permitir alongue o aparte — é o trabalho de infra-estrutura. Temos aqui, já em plena execução, talvez o melhor e o mais completo plano de saneamento básico. Todos sabemos que o lago de Brasília está poluído. Logo no início de suas atividades, o Governo Hélio Prates da Silveira tomou providências: contratou o trabalho de uma grande firma, de uma firma de alta idoneidade técnica, e obras e mais obras estão se desenvolvendo, estando-se realizando para conter o afluxo de elementos de poluição do lago. Saiba V. Ex.<sup>a</sup> nobre Deputado Heitor Dias,

o Núcleo Bandeirante, feito sem o menor cuidado de técnica e de higiene, apesar da distância geográfica, é a área que mais bombeia fatores de poluição para o lago de Brasília. Então, é uma obra de infra-estrutura que, como diz bem V. Ex.<sup>a</sup>, não aparece assim na ribalta da opinião pública, é tarefa que se cumpre silenciosamente. Cito apenas alguns aspectos, e nem me seria possível, em breve intervenção, fazer a abrangência de todas essas realizações. Estou de acordo com as considerações de V. Ex.<sup>a</sup>, congratulando-me com plena concordância, com as observações de V. Ex.<sup>a</sup>. No ano passado, tive oportunidade de pronunciar três discursos nesta Casa, acostado em documentos e estatísticas, demonstrando que Brasília conta com um grande administrador que, com sua denodada equipe, vem cumprindo plenamente seus deveres, correspondendo, assim, à confiança exibida pelo voto do Senado Federal.

**O SR. HEITOR DIAS** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o brilhante aparte, que vem em convergência das observações que estou a expender. Quando falei da obra silenciosa quis referir-me exatamente a essa obra de infra-estrutura que está sendo feita pelo eminente Governador Hélio Prates da Silveira e da qual tive conhecimento, como disse, através da Comissão do Distrito Federal quando ali S. Ex.<sup>a</sup> fez um relatório completo da situação que vigorava antes, e dos planos que estavam sendo concatenados para uma deflagração de realizações do interesse da coletividade.

É claro que se não fosse essa obra de infra-estrutura não poderia S. Ex.<sup>a</sup> fazer de Brasília um polo de desenvolvimento. Se para aqui vêm indústrias é porque, na verdade, já há uma série de realizações, de iniciativas e de obras que foram, no particular levadas a termo. E, entre elas, ao lado do saneamento básico a que V. Ex.<sup>a</sup> aludiu com muita propriedade, quero referir-me também ao plano de energia elétrica para Brasília. A rede de energia elétrica para Brasília está sendo triplicada. As mais audaciosas medidas estão sendo tomadas pelo Governador Hélio Prates da Silveira para que Brasília não apresente esse quadro que vem sendo comum à sua vida de todos os dias com as interrupções do fornecimento de energia elétrica por muito tempo muitas vezes, por sucessivas, de que tem sido vítima, inclusive, o próprio Congresso.

Ouvimos, na Comissão do Distrito Federal, a exposição de todos os Secretários do Governador Hélio Prates da Silveira. O Secretário de Agricultura realiza um trabalho extraordinário em todos os sentidos, não só na parte propriamente agrícola como também na relativa à pecuária, o que muita gente ignora. O Secretário de

Saúde aqui esteve, fez o seu relato e impressionou-nos a todos. Os auxiliares imediatos do governador Hélio Prates da Silveira constituem todos eles uma equipe visando com seriedade e objetividade a solução dos grandes problemas que afigem a nossa bela capital.

Relativamente ao editorial do "Correio Braziliense", muito bem lançado, sucinto, objetivo, focalizando não só a obra do Governador Hélio Prates da Silveira, mas chamando a atenção especial para o zelo e a seriedade com que se projetou e se fez a "Exposição Brasília, no no XII", um reparo, apenas, desejo fazer: é que, em um dos tópicos, o editorial louva o esforço do governo no sentido de estruturar fisicamente o Distrito Federal para tornar mais humana a sua ocupação pelo homem".

Entendo, Sr. Presidente, que não é apenas uma estruturação física de que se cuida. Do próprio aparte do eminente Senador José Lindoso, vê-se que há também uma conjugação espiritual, no sentido de se fazer com que todos se unam, numa só vontade, numa decisão firme de colaboração, enfim um sublime espirito de solidariedade cristã.

Esse movimento, como disse o nobre Senador José Lindoso, tem à sua frente a figura da Ex.<sup>ma</sup> Primeira Dama desta Capital, realizando essa obra que só as mulheres sabem fazê-lo, pelo seu espirito de renúncia, pela sua sensibilidade e que se concretiza numa expressiva e nobre colaboração imprescindível a quantos têm uma parcela de responsabilidade na administração pública.

Quero, Sr. Presidente, congratular-me com o Governador de Brasília, e felicitar Brasília pelo Governador que tem, e ainda chamar a atenção da população de Brasília para essa exposição Brasília ano VII que serve, a um só tempo para ilustrar a obra que aqui se empreende, e mostrar as grandes perspectivas desta bela Capital construída no coração do planalto brasileiro. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs)** — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Senhores Senadores que estão convocados para uma sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se hoje, às 21 horas, no plenário da Câmara dos Deputados e destinada à apreciação dos Projetos de Decretos-Legislativos n.<sup>os</sup> 5 e 6, de 1972, que aprovam textos de decretos-leis.

Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de

amanhã, dia 28, à hora regimental, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 14, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 59, de 1971, que suspende a execução do art. 203 e seu parágrafo único da Lei n.º 305, de 1966, alterada pela de n.º 3, de 1967, ambas do Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 13, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 1, de 1972, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos arts. 3.º, 5.º, 8.º, 9.º e 10 da Lei

n.º 1.452, de 26 de setembro de 1951, do Estado de São Paulo.

3

Ofício S-1, de 1972 (n.º 45-71, de 2-12-71, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia das notas taquigráficas e os acórdãos proferidos nos autos dos recursos extraordinários n.ºs 62.731 e 62.739, em decisões que declararam inconstitucional o artigo 5.º do Decreto-lei federal n.º 322, de 7 de abril de 1967, tendo

PARECER, sob o n.º 19, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, no sentido de ser declarado prejudicado em virtude do seu objetivo já haver sido alcançado pela Resolução n.º 25/68, de 8 de abril de 1968.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 16 horas e 30 minutos.)

## PORTARIA N.º 08/72

O Primeiro-Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 222 da Resolução n.º 6, de 1960, tendo em vista as conclusões constantes do Relatório de fls. 163 a 164 da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n.º 108, de 1971,

Resolve designar José Pinto Carneiro Lacerda, Assessor Legislativo, PL-2, Eurico Jacy Auler, Oficial Legislativo, PL-3, e Odeneus Gonçalves Leite, Oficial Legislativo, PL-3, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar os fatos relacionados no Inquérito Administrativo n.º 04/71, em que se acha envolvido WILSON MENEZES PEDORSA, servidor do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Senado Federal, em 25 de abril de 1972. — Ney Braga, Primeiro-Secretário.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

### ATA DA 10.ª REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA DE CONTRIBUINTES, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1972

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, às dez horas, no Auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, com a presença de vários parlamentares e funcionários, realizou-se a décima Assembleia de Contribuintes do Instituto de Previdência dos Congressistas, com o objetivo de eleger o Conselho Deliberativo e conhecer o relatório do Senhor Presidente, referente ao exercício de 1971/1972, tudo nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei n.º 4.284/63. — Após a abertura da sessão o Senhor Presidente Cattete Pinheiro procede a leitura do Relatório que será publicado à parte. — A seguir, declara iniciada a votação, a qual será encerrada às dezenove horas. — As dezenove horas o Senhor Presidente encerra a votação e convida para escrutinadores os Senhores Manoel José de Souza e Walter Caldas. — Durante o período de votação assumiram a Presidência da Mesa os Senhores Conselheiros Nelson Carneiro, Bento Gonçalves e Passos Pôrto. — Votaram duzentos e setenta e seis senhores associados, número que conferiu com o de sobrecartas depositadas na urna. — Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos: Senadores Nelson Carneiro, duzentos e setenta e seis votos; Antônio Carlos Konder Reis, duzentos e setenta e cinco votos; Cattete Pinheiro, um voto; Deputados: Passos Pôrto, duzentos e setenta e seis votos; Bento Gonçalves, duzentos e setenta e cinco votos; Pedro Faria, duzentos e setenta e cinco votos; Milton Brandão, duzentos e setenta e três votos; Henrique La Rocque, dois votos e Alberto Hoffman, um voto. — Para Suplentes o resultado foi o seguinte: Senadores: Antônio Fernandes, duzentos e setenta e seis votos; Rui Carneiro, duzentos e setenta e seis votos; Deputados: Adalberto Camargo, duzentos e setenta e seis votos; Renato Azeredo, duzentos e setenta e seis votos; Emílio Gomes, duzentos e setenta e cinco votos; Henrique La Rocque, duzentos e setenta e quatro votos e Milton Brandão, dois votos. — A seguir, o Senhor Presidente proclama eleitos os Senhores: Senadores Nelson Carneiro e Antônio Carlos; Deputados Passos Pôrto, Bento Gonçalves, Pedro Faria e Milton Brandão,

como membros efetivos e, para suplentes os Senhores: Senadores Antônio Fernandes e Rui Carneiro; Deputados Adalberto Camargo, Renato Azeredo, Emílio Gomes e Henrique La Rocque. — Nada mais havendo a tratar, encerra a reunião às dezenove horas e quinze minutos. — E, para constar, eu Alberto de Oliveira, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Cattete Pinheiro.

Senhores Associados:

Assumi a Presidência do Instituto de Previdência dos Congressistas, no dia 15-07-1971, eleito na forma da Lei n.º 4.284/63, pelo Conselho Deliberativo. Cumpre-me, assim, apresentar o Relatório do exercício 1971/1972, abrangendo o período de abril de 1971 a 29 de março do ano em curso.

Inicialmente, devo destacar que, com a permanente e decidida colaboração do Conselho Deliberativo, foi possível manter a regularidade da vida do Instituto. Ao mesmo tempo, face aos crescentes encargos da instituição, o Conselho Deliberativo aprovou indicação da Presidência no sentido de que se fizesse proceder à Conferência de Contas e Balanços, desde o início das atividades do Instituto, até o final do último exercício, bem como se contratasse completo estudo atuarial, para uma ampla e necessária avaliação dos programas em execução, que se tornou imperativo, face às circunstâncias.

### CONFERÊNCIA DE CONTAS E BALANÇOS

O trabalho de auditoria contábil foi realizado pelos Técnicos em Contabilidade Antero Carvalho e Célio Biatati que, ao concluir, apresentaram relatório contendo análises e sugestões valiosas, a serem apreciadas logo após a posse do novo Conselho.

### ESTUDO ATUARIAL

O trabalho atuarial, incluindo sugestões das medidas para assegurar a normalidade da vida do Instituto, foi contratado com a STEA — Serviços Técnicos de Esta-

tística e Atuária Ltda., do Rio de Janeiro, após apreciação, pelo Conselho Deliberativo, das propostas recebidas.

O Escritório dos Serviços Técnicos de Estatística e Atuária Ltda., do maior conceito no País, com estudo e planejamento realizados para grande número de instituições previdenciárias, está concluindo o Relatório Final, dentro do plano traçado para execução das tarefas ajustadas.

#### ASSOCIADOS

Em 29 de março de 1972, era o seguinte o número de contribuintes, num total de 1.720:

##### Parlamentares:

Senadores .....	67	
Deputados .....	310	377

##### Funcionários:

Do Senado .....	223	
Da Câmara .....	373	596

##### Pensionistas:

Ex-parlamentares .....	473	
Ex-funcionários .....	274	747

#### BENEFÍCIOS E BENEFICIÁRIOS

Ao encerrar-se o exercício financeiro, os benefícios apresentavam a seguinte distribuição:

##### Aposentadorias:

De ex-parlamentares — 473 com o valor mensal de Cr\$ 553.508,25

De ex-funcionários — 274 com o valor mensal de Cr\$ 203.353,10

##### Pensões:

Normais — 176 no valor mensal de Cr\$ 70.720,00

Especiais — 8 no valor mensal de Cr\$ 2.271,00.

Havia, assim, um total geral de 931 beneficiários, com uma despesa anual de Cr\$ 9.958.228,20.

#### FUNDO ASSISTENCIAL

Pelo fundo especial destinado à prestação de assistência, na forma do Regulamento de 26-05-1966, foram concedidos 110 auxílios-doença, no valor total de Cr\$ 104.194,97.

#### PESSOAL

Prestam serviços ao Instituto quatorze funcionários, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.284, de 20-11-63.

Cumpre destacar a eficiência, dedicação e zelo com que todo o pessoal vem exercendo as suas atribuições. E aqui o mencionamos, num merecido preito de justiça.

#### FINANÇAS

O Balanço Geral do exercício 1971/1972 registrou, em números globais, receita de Cr\$ 9.049.384,74, com uma

despesa de Cr\$ 10.371.867,50. Houve, portanto, um deficit de Cr\$ 1.322.482,76, no exercício.

O deficit financeiro já vinha se caracterizando, desde o exercício anterior, face, principalmente, à redução do número de Cadeiras na Câmara dos Deputados e elevação do número de beneficiários. Este fato, tendente a apresentar-se ao fim de cada legislatura, somado a outras peculiaridades do problema, levaram a Administração do IPC a tomar medidas para prevenir males possíveis, ameaçando a vida da instituição, da qual dependem centenas de beneficiários.

Conhecidos são os problemas sérios que muito cedo atingiram a Previdência Social no Brasil. Na consciência que todos temos dessa realidade, foi que a Administração do Instituto se voltou para o estudo do problema, em profundidade, indo a procura das soluções racionais e técnicas que se impõem. Desse ditame resultou, como referido anteriormente, o contrato com o Escritório de Serviços Técnicos de Estatística e Atuária Ltda., do Professor Rio Nogueira, procurando correta avaliação do problema, com a definição das medidas a tomar para salvaguarda do futuro do IPC. Desse trabalho, em fase final, resultarão, estamos certos, com base realista, os entendimentos e medidas reclamados pelos interessados coletivos.

#### DISPONIBILIDADE

O IPC, ao final do exercício, apresentava a seguinte disponibilidade financeira:

	Cr\$
Depósitos bancários a prazo fixo .....	10.650.240,02
Depósito na Caixa Económica Federal ..	1.211.172,19
Saldo na Carteira de Empréstimo Simples	1.201.070,02
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional .....	464.803,08
Ações do Banco do Brasil S/A .....	535.387,00
Letras Imobiliárias .....	300.000,00
Fundos de Investimento .....	290.787,49
<b>T O T A L .....</b>	<b>14.653.459,80</b>

#### ATIVO PERMANENTE

Tem o IPC os seguintes bens imóveis:

	Cr\$
6 lotes no SIA, avaliados em .....	120.000,00
1 prédio na Av. W-3-Sul avaliado em .....	600.000,00

#### Senhores Associados:

Ao concluirmos este relatório, cumpre-nos destacar a gravidade do programa de trabalho a ser definido e enfrentado pela Administração do IPC, para assegurar a sua continuidade.

Na tomada de posição a que somos chamados, para fixar as metas que se impõe ao Instituto, com a maior urgência, esperamos a indispensável colaboração e apoio.

De nossa parte, não mediremos esforços, procurando cumprir a séria missão que nos foi delegada, animados de um único propósito, que é o de servir, acima de tudo, ao Instituto de Previdência dos Congressistas.

Brasília, em 26 de abril de 1972. — Senador Edward Cattete Pinheiro, Presidente.

## ATA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

#### ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1972

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois, às quinze horas, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador Amaral Peixoto, Presidente, presentes os Senhores Senadores Augusto Franco, Magalhães Pinto e Tarso Dutra, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Celso Ramos, Osires Teixeira, Heitor Dias e Jessé Freire.

Dando inicio aos trabalhos o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Augusto Franco que relata, favoravelmente, o PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 1, DE 1972 (n.º 544-A/72, na Casa de origem), que "concede aumento de vencimentos aos funcionários da Câmara dos Deputados, e dá outras providências".

A seguir, submetido o parecer a discussão e votação, sem restrição, é aprovado.

Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, encerra a presente reunião e, para constar, eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será pelo Senhor Presidente assinada.

### COMISSÃO DE FINANÇAS

#### 3.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1972

As 16:00 horas do dia 26 de abril de 1972, na Sala da Comissão de Finanças, sob a presidência do Sr. João Cleofas, presentes os Srs. Ruy Santos, Eurico Rezende, Franco Montoro, Nelson Carneiro, Virgílio Távora, Alexandre Costa, Lourival Baptista, Wilson Gonçalves, Tarso Dutra e Amaral Peixoto, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. Celso Ramos, Saldanha Derzi, Geraldo Mesquita, Fausto Castelo-Branco, Carvalho Pinto, Jessé Freire, Mattos Leão e Danton Jobim.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Ruy Santos que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1972, que concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

Em votação, a Comissão aprova, por unanimidade o voto do Sr. Ruy Santos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### 3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1972

As 16 horas do dia 26 de abril de 1972, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Daniel Krieger,

presentes os Senadores Accioly Filho, Helvídio Nunes, Arnon de Mello, Eurico Rezende, Gustavo Capanema, Nelson Carneiro, José Lindoso e José Augusto, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Antônio Carlos, Wilson Gonçalves, José Sarney e Heitor Dias.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declara instalados os trabalhos da Comissão e passa a palavra ao Senador José Augusto que relata o Projeto de Lei do Senado n.º 114/68 — Inclui no plano Rodoviário Nacional as rodovias "Poços de Caldas—Botelhos—Divisa-Nova—Alfenas" e BR 381—Varginha—Alfenas—Usina de Furnas", concluindo pela constitucionalidade e juridicidade da proposta. O parecer é aprovado por unanimidade.

A seguir, o Senador Helvídio Nunes lê seu parecer ao Projeto de Lei do Senado n.º 16/71 — Dispõe sobre a representação coletiva ou individual, dos associados pertencentes às associações de classe das pensionistas do serviço público, perante as autoridades administrativas e a Justiça Ordinária, dando pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo apresentado à proposição pela Comissão de Serviço Público Civil, Aprovado unanimemente.

Prosseguindo, o Senador Arnon de Mello considera constitucionais e jurídicos os Projetos de Lei do Senado n.ºs 44/71 — Assegura preferência para compra aos ocupantes de imóveis residenciais do INPS, estendendo até 29 de julho de 1969 a data limite fixada pelo Decreto-Lei n.º 713, de 29-7-69 e 85/71 — Regula a situação do empregado suspenso para inquérito em relação à previdência social. Em discussão e votação são os pareceres aprovados, considerando-se vencidos os Senadores Eurico Rezende e Helvídio Nunes quanto ao Projeto Lei Senado n.º 44/71.

Com a palavra, o Senador José Lindoso relata o Projeto de Lei do Senado n.º 4/72 — Altera a redação do parágrafo único do artigo 33 da Lei 5.682, de 1971, que dispõe sobre o quorum mínimo nas convenções municipais, concluindo pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do substitutivo que apresenta. O parecer é aprovado sem quaisquer restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 08, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.200, de 28 de dezembro de 1972, que "Institui Programa Especial de Assistência Financeira ao Setor de Borracha Vegetal da Amazônia".

2.ª Reunião, realizada em 26 de abril de 1972

As quinze horas do dia vinte e seis de abril de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Flávio Brito, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Milton Trindade, Antônio Fernandes,

Renato Franco, Alexandre Costa, Geraldo Mesquita e Adalberto Sena e os Senhores Deputados Leopoldo Peres, Vínius Câmara, Gastão Müller e Joel Ferreira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 08, de 1972 (CN), que submete a deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.200, de 28 de dezembro de 1972, que "institui programa especial de assistência financeira ao setor de borracha vegetal da Amazônia".

Deixam de comparecer os Srs. Senadores José Guiomard e José Sarney e os Senhores Deputados Marcílio Lima, Siqueira Campos, Ubaldo Barém, Nosser Almeida, Juvenício Dias, João Menezes e Ruy Lino.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Deputado Leopoldo Peres que emite parecer favorável à matéria, concluindo por apresentação de Projeto de Decreto Legislativo.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Flávio Brito  
Vice-Presidente: Deputado Joel Ferreira  
Relator: Deputado Leopoldo Peres

#### ARENA

##### Senadores

1. José Lindoso
2. Flávio Brito
3. José Guiomard
4. José Sarney
5. Milton Trindade
6. Antônio Fernandes
7. Renato Franco
8. Alexandre Costa
9. Fernando Corrêa
10. Geraldo Mesquita

##### Deputados

1. Marcílio Lima
2. Siqueira Campos
3. Ubaldo Barém
4. Leopoldo Peres
5. Nosser Almeida
6. Vínius Câmara
7. Juvenício Dias
8. Gastão Müller

#### MDB

##### 1. Adalberto Sena

1. Joel Ferreira
2. João Menezes
3. Ruy Lino

#### CALENDÁRIO

Dia 11-4-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta; — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo: até dia 1.º-5-72 na Comissão Mista; até dia 30-5-72 no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões: Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Telefone: 24-8105 — Ramais 306 e 303.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 14, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.206, de 3 de fevereiro de 1972, que "autoriza o Ministério dos Transportes a prestar assistência técnica em assuntos rodoviários, aquaviários e ferroviários, a países amigos e a construir prédios desti-

nados à instalação de serviços públicos de fronteira, nos terminais respectivos e dá outras providências".

#### ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1972

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Saldanha Derzi — Presidente, Flávio Brito, Leandro Maciel, Luiz Cavalcante, Virgílio Távora, Geraldo Mesquita, Dinarte Mariz, Alexandre Costa e Franco Montoro e os Srs. Deputados Mário Telles, Djalma Bessa, Sílvio Boaventura e Henrique Alves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 14, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.206, de 3 de fevereiro de 1972, que "autoriza o Ministério dos Transportes a prestar assistência técnica em assuntos rodoviários, aquaviários e ferroviários, a países amigos e a construir prédios destinados à instalação de serviços públicos de fronteira, nos terminais respectivos e dá outras providências".

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral e Benedito Ferreira e os Srs. Deputados Mário Stamm, Sílvio Guazelli, Leão Sampaio, José Carlos Fonseca, Lins e Silva, Pedro Ivo e Júlio Viveiros.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Secretário lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Inicialmente, o Sr. Presidente, Sr. Senador Saldanha Derzi, passa a apalavra ao Sr. Deputado Mário Telles, Relator do Projeto, o qual, apresenta o seu parecer, que conclui pela aprovação do decreto-lei na forma de projeto de decreto legislativo que oferece. Em seguida, passa-se à discussão. Encerrada a discussão, a matéria é submetida à votação. Em votação, é aprovada, votando contrariamente os Srs. Senador Franco Montoro (com declaração de voto) e Deputado Henrique Alves.

Após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer é finalmente aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vínius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata que, aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação nas Seções I e II do Diário do Congresso Nacional.

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Saldanha Derzi  
Vice-Presidente: Senador Flávio Brito  
Relator: Deputado Mário Telles

#### ARENA

##### Senadores

1. Saldanha Derzi
2. Leandro Maciel
3. Alexandre Costa
4. Luiz Cavalcante
5. Milton Cabral
6. Geraldo Mesquita
7. Dinarte Mariz
8. Benedito Ferreira
9. Virgílio Távora
10. Flávio Brito

##### Deputados

1. Mário Stamm
2. Mário Telles
3. Sílvio Boaventura
4. Sílvio Guazelli
5. Leão Sampaio
6. Djalma Bessa
7. José Carlos Fonseca
8. Lins e Silva

#### MDB

##### 1. Franco Montoro

1. Pedro Ivo
2. Henrique Alves
3. Júlio Viveiros

## CALENDÁRIO

Dia 13-4-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta; — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo: até dia 3-5-72 — na Comissão Mista; até dia 30-5-72 — no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões: Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Telefone: 24-8105 — Ramais 307 e 303.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem n.º 18, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.212, de 8 de março de 1972, que "Reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".

## 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1972

As dezesseis horas do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Heitor Dias, presentes os Senhores Senadores Eurico Rezende, Daniel Krieger, Magalhães Pinto, João Cleofas, João Calmon, Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Fernando Corrêa e Benjamin Farah e os Senhores Deputados Ossian Araripe, Arthur Santos, Amaral Furlan, Ivo Braga, Aldo Fagundes, Francisco Amaral e Leo Simões, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 18, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.212, de 8 de março de 1972, que "reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".

Deixam de comparecer o Sr. Senador Vasconcelos Torres e os Senhores Deputados Batista Miranda, Heitor Cavalcante, Joaquim Coutinho, e Joaquim Macedo.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Deputado Ivo Braga que emite parecer favorável à matéria, concluindo por apresentação de Projeto de Decreto Legislativo.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado pela Comissão, sendo que o Sr. Deputado Aldo Fagundes apresenta declaração de voto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Heitor Dias

Vice-Presidente: Deputado Francisco Amaral

Relator: Deputado Ivo Braga

## ARENA

## Senadores

1. Eurico Rezende
2. Daniel Krieger
3. Magalhães Pinto
4. João Cleofas
5. João Calmon
6. Heitor Dias
7. Helvídio Nunes
8. Wilson Gonçalves
9. Fernando Corrêa
10. Vasconcelos Torres

## Deputados

1. Batista Miranda
2. Ossian Araripe
3. Heitor Cavalcante
4. Arthur Santos
5. Amaral Furlan
6. Ivo Braga
7. Joaquim Coutinho
8. Joaquim Macedo

## MDB

1. Benjamin Farah

1. Aldo Fagundes
2. Francisco Amaral
3. Leo Simões

## CALENDÁRIO

Dia 14-4-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta; — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo: até dia 3-5-72 na Comissão Mista; até dia 30-5-72 no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões: Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa — Telefone: 24-8105 — Ramais 306 e 303.

M E S A		LIDERANÇA DO PARTIDO E DA MAIORIA
Presidente:	4.º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA) Eurico Rezende (ARENA — ES)
1.º-Vice-Presidente: Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	1.º-Suplente: Renato Franco (ARENA — PA)	Antônio Carlos (ARENA — SC) Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2.º-Vice-Presidente: Ruy Carneiro (MDB — PB)	2.º-Suplente: Benjamin Farah (MDB — GB)	José Lindoso (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT)
1.º-Secretário: Ney Braga (ARENA — PR)	3.º-Suplente: Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Osires Teixeira (ARENA — GO)
2.º-Secretário: Clodomir Millet (ARENA — MA)	4.º-Suplente: Teotônio Vilela (ARENA — AL)	LIDERANÇA DA MINORIA
3.º-Secretário: Guido Mondin (ARENA — RS)		Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
		Vice-Líderes: Danton Jobim Adalberto Sena

## C O M I S S Õ E S

Diretora: Edith Balassini  
 Local: 11.º andar do Anexo  
 Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

## A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes  
 Local: Anexo — 11.º andar  
 Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

## 1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra  
 Vice-Presidente: Mattos Leão

## TITULARES

## SUPLENTES

Antônio Fernandes ARENA  
 Vasconcelos Torres Tarsó Dutra  
 Paulo Guerra João Cleofas  
 Daniel Krieger Fernando Corrêa

## MDB

Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303  
 Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas  
 Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara  
 Vice-Presidente: Benedito Ferreira

## TITULARES

## SUPLENTES

José Guiomard ARENA  
 Waldemar Alcântara Saldanha Derzi  
 Dinarte Mariz Osires Teixeira  
 Wilson Campos Lourival Baptista

## MDB

Franco Montoro

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312  
 Reuniões: quintas-feiras, 15 horas  
 Local: Auditório.

## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
 Vice-Presidente: Accioly Filho

## TITULARES

## SUPLENTES

Daniel Krieger ARENA  
 Accioly Filho Carvalho Pinto  
 José Augusto Orlando Zancaner  
 Wilson Gonçalves Osires Teixeira  
 Gustavo Capanema João Calmon  
 José Lindoso Mattos Leão  
 José Sarney Vasconcelos Torres  
 Arnaldo de Mello  
 Helvídio Nunes  
 Antônio Carlos  
 Eurico Rezende  
 Heitor Dias

## MDB

Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
 Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas  
 Local: Auditório.

## 4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro  
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

## TITULARES

## SUPLENTES

Dinarte Mariz ARENA  
 Eurico Rezende Paulo Tôrres  
 Cattete Pinheiro Luiz Cavalcante  
 Benedito Ferreira Waldemar Alcântara  
 Osires Teixeira José Lindoso  
 Fernando Corrêa Filinto Müller  
 Saldanha Derzi  
 Heitor Dias  
 Antônio Fernandes  
 José Augusto

## MDB

Nelson Carneiro

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306  
 Reuniões: terças-feiras, às 15:30 horas  
 Local: Auditório.

## 5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto  
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Magalhães Pinto	Domício Gondim
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Brito
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
Luiz Cavalcante	

## MDB

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

## 7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas  
 Vice-Presidente: Virgílio Távora

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emival Caiado
Ruy Santos	Flávio Brito
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	

## MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	
Danton Jobim	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

## 6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema  
 Vice-Presidente: João Calmon

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

## MDB

Benjamin Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

## 8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro  
 Vice-Presidente: Heitor Dias

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

## MDB

Franco Montoro	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## 9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello  
 Vice-Presidente: Benjamin Farah

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Arnon de Mello

Paulo Guerra

Luiz Cavalcante

Antônio Fernandes

Leandro Maciel

José Guiomard

Milton Trindade

Domício Gondim

Orlando Zancaner

## MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## 10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos  
 Vice-Presidente: Danton Jobim

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Antônio Carlos

Cattete Pinheiro

José Lindoso

Wilson Gonçalves

Filinto Müller

## MDB

José Augusto

Adalberto Sena

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: terças-feiras, 11 horas.

Local: Auditório.

## 11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto  
 Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Carvalho Pinto

Milton Cabral

Wilson Gonçalves

Fausto Castello-Branco

Filinto Müller

Augusto Franco

Fernando Corrêa

José Lindoso

Antônio Carlos

Ruy Santos

Arnon de Mello

Cattete Pinheiro

Magalhães Pinto

Jessé Freire

Accioly Filho

Virgílio Távora

José Sarney

Lourival Baptista

João Calmon

## MDB

Franco Montoro

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: terças-feiras, 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

## 12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

## TITULARES

## SUPLENTES

## ARENA

Fernando Corrêa

Saldanha Derzi

Fausto Castello-Branco

Wilson Campos

Cattete Pinheiro

Celso Ramos

Lourival Baptista

Ruy Santos

Waldemar Alcântara

## MDB

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Tôrres  
Vice-Presidente: Flávio Brito

**TITULARES** **SUPLENTES**

**ARENA**

Paulo Tôrres	Milton Trindade
José Lindoso	Alexandre Costa
Virgílio Távora	Orlando Zancaner
José Guiomard	
Flávio Brito	
Vasconcelos Torres	
MDB	
Benjamin Farah	Amaral Peixoto

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Auditório.

**14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**  
— (CSPC)  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto  
Vice-Presidente: Tarso Dutra

**TITULARES** **SUPLENTES**

**ARENA**

Tarso Dutra	Magalhães Pinto
Augusto Franco	Gustavo Capanema
Celso Ramos	Paulo Guerra
Osires Teixeira	
Heitor Dias	
José Freire	
MDB	
Amaral Peixoto	Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leandro Maciel  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**ARENA**

Leandro Maciel	Dinarte Mariz
Alexandre Costa	Benedito Ferreira
Luiz Cavalcante	Virgílio Távora
Milton Cabral	
Geraldo Mesquita	
José Esteves	

**MDB**

Danton Jobim	Benjamin Farah
--------------	----------------

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: quartas-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

**Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito**

**Chefe: J. Ney Passos Dantas**

**Local: 11.º andar do Anexo**

**Telefone: 24-8105 — Ramal 303**

**1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.**

**2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.**

**3) Comissões Especiais e de Inquérito.**

**4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).**

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção  
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

## NUMEROS PUBLICADOS:

	Cr\$
— março, n.º 1 (1964) .....	5,00
— junho, n.º 2 (1964) .....	5,00
— setembro, n.º 3 (1964) .....	esgotada
— dezembro, n.º 4 (1964) .....	5,00
— março, n.º 5 (1965) .....	5,00
— junho, n.º 6 (1965) .....	5,00
— setembro, n.º 7 (1965) .....	5,00
— dezembro, n.º 8 (1965) .....	esgotada
— março, n.º 9 (1966) .....	"
— junho, n.º 10 (1966) .....	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 10 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

	Cr\$
— setembro, n.º 11 (1966) .....	esgotada
— outubro a dezembro, n.º 12 (1966) .....	"
— janeiro a junho, n.º 13 e 14 (1967) .....	"
— julho a dezembro, n.º 15 e 16 (1967) .....	5,00
— janeiro a março, n.º 17 (1968) .....	5,00
— abril a junho, n.º 18 (1968) .....	5,00
— julho a setembro, n.º 19 (1968) .....	5,00
— outubro a dezembro, n.º 20 (1968) .....	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 20 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

ANO VI — N.º 21 — JANEIRO A MARÇO  
DE 1969 — Cr\$ 5,00

## COLABORAÇÃO

O Direito Financeiro na Constituição de 1967

Ministro Aliomar Baleeiro

O Direito Penal na Constituição de 1967

Professor Luiz Vicente Cernicchiaro

Abuso de Poder das Comissões Parlamentares de Inquérito

Professor Roberto Rosas

O Tribunal de Contas e as Deliberações sobre Julgamento da Legalidade das Concessões

Doutor Sebastião B. Affonso

Controle Financeiro das Autarquias e Empresas Públicas

Doutor Heitor Luz Filho

## DOCUMENTAÇÃO

### Suplência

Norma Izabel Ribeiro Martins

## PESQUISA

O Parlamentarismo na República

Sara Ramos de Figueiredo

ANO VI — N.º 22 — ABRIL A JUNHO  
DE 1969 — Cr\$ 5,00

## COLABORAÇÃO

O Direito Processual na Constituição de 1967

Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque

Tratamento Jurídico das Revoluções

Doutor Clóvis Ramalhete

O Negócio Jurídico Intitulado "Fica" e seus Problemas

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Dos Recursos em Ações Acidentárias

Doutor Paulo Guimarães de Almeida

## PROCESSO LEGISLATIVO

Vetos — Legislação do Distrito Federal

Jesse de Azevedo Barquero e Santyno Mendes dos Santos

## DOCUMENTAÇÃO

Regulamentação das Profissões — Técnico de Administração e Economista

## PESQUISA

Capitais Estrangeiros no Brasil

Iivo Sequeira Batista

ANO VI — N.º 23 — JULHO A SETEMBRO  
DE 1969 — Cr\$ 5,00

## COLABORAÇÃO

Da Função da Lei na Vida dos Entes Paraestatais

Deputado Rubem Nogueira

Do Processo das Ações Sumárias Trabalhistas

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos do Controle da Constitucionalidade das Leis

Professor Roberto Rosas

Disponibilidade Gráfico-Editorial da Imprensa Especializada

Professor Roberto Atila Amaral Vieira

## DOCUMENTAÇÃO

A Presidência do Congresso Nacional — Incompatibilidades

Sara Ramos de Figueiredo

A Profissão de Jornalista

Fernando Giuberti Nogueira

ANO VI — N.º 24 — OUTUBRO A DEZEMBRO  
DE 1969 — Cr\$ 10,00

## COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade de Decretos-leis sobre Inelegibilidades

Senador Josaphat Marinho

Aspectos do Poder Judiciário Americano e Brasileiro

Professor Paulino Jacques

Mandatum in Rem Suam

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos dos Tribunais de Contas

Professor Roberto Rosas

## CÓDIGOS

### CÓDIGO PENAL

1.ª parte:

I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria

II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940)

III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969)

### CÓDIGO PENAL

2.ª parte: Quadro Comparativo

Decreto-lei n.º 1.004/69 e Decreto-lei n.º 2.848/40, com legislação correlata

Leyla Castello Branco Rangel

**ANO VII — N.º 25 — JANEIRO A MARÇO**  
DE 1970 — Cr\$ 10,00

**HOMENAGEM**

Senador Aloysio de Carvalho Filho

**COLABORAÇÃO**

**Evolução Histórica e Perspectivas Atuais do Estado**  
Professor Wilson Accioli de Vasconcellos

**A Suprema Corte dos Estados Unidos da América**  
Professor Geraldo Ataliba

**A Eterna Presença de Rui na Vida Jurídica Brasileira**  
Professor Otto Gil

**X Congresso Internacional de Direito Penal**  
Professora Armida Bergamini Miotto

**A Sentença Normativa e sua Classificação**  
Professor Paulo Emílio Ribeiro Vilhena

**PROCESSO LEGISLATIVO****DECRETOS-LEIS**

Jesse de Azevedo Barquero

**DOCUMENTAÇÃO**

**Advocacia — Excertos Legislativos**  
Adolfo Eric de Toledo

**CÓDIGOS**

**Código de Direito do Autor**  
Rogério Costa Rodrigues

**ANO VII — N.º 26 — ABRIL A JUNHO DE 1970 — Cr\$ 10,00**

**COLABORAÇÃO**

**Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévia**  
Senador Josaphat Marinho

**Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas**  
Professor Pinto Ferreira

**Poder de Iniciativa das Leis**  
Professor Roberto Rosas

**O Sistema Representativo**  
Professor Paulo Bonavides

**CÓDIGOS****CÓDIGO PENAL MILITAR**

1.ª parte:

1 — Anteprojeto de Código Penal Militar  
Autor: Ivo d'Aquino

II — Exposição de Motivos  
Ministro Gama e Silva

2.ª parte:

Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de 21-10-69;  
Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-44  
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

**CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR**  
**LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR**  
**JUSTIÇA MILITAR E SEGURANÇA NACIONAL**  
**EMENTÁRIO DE LEGISLAÇÃO**

**ANO VII — N.º 27 — JULHO A SETEMBRO**  
DE 1970 — Cr\$ 10,00

**APRESENTAÇÃO**

Simpósio de Conferências e Debates sobre o Novo Código Penal e o Novo Código Penal Militar

**Punição da Pirataria Marítima e Aérea**  
Professor Haroldo Valladão

**Visão Panorâmica do Novo Código Penal**

Professor Benjamin de Moraes

**A Menoridade e o Novo Código Penal**

Professor Allyrio Cavallieri

**Inovações da Parte Geral do Novo Código Penal**

Professor Rafael Cirigliano Filho

**Desporto e Direito Penal**

Jurista Francisco de Assis Serrano Neves

**Dependência (Toxicomania) e o Novo Código Penal**

Professor Oswaldo Moraes de Andrade

**O Novo Código Penal Militar**

Professor Ivo d'Aquino

**Aspectos Criminológicos do Novo Código Penal**

Professor Virgílio Luiz Donnici

**A Medicina Legal e o Novo Código Penal**

Professor Olímpio Pereira da Silva

**Direito Penal do Trabalho**

Professor Evaristo de Moraes Filho

**O Novo Código Penal e a Execução da Pena**

Doutor Nerval Cardoso

**Direito Penal Financeiro**

Professor Sérgio do Rego Macedo

**Os Crimes contra a Propriedade Industrial no Novo Código Penal**

Professor Carlos Henrique de Carvalho Froes

**A Civilização Ocidental e o Novo Código Penal Brasileiro**

Jurista Alcino Pinto Falcão

**ANO VII — N.º 28 — OUTUBRO A DEZEMBRO**

DE 1970 — Cr\$ 10,00

**ÍNDICE****COLABORAÇÃO****A Administração Indireta no Estado Brasileiro**

Professor Paulino Jacques

**O Papel dos Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Nacional**

Professor José Luiz Anhaia Mello

**O Imposto Único sobre Minerais e a Reforma Constitucional de 1969**

Doutor Amâncio José de Souza Netto

**Problemas Jurídicos da Poluição do Som**

Desembargador Gervásio Leite

**O Direito Penitenciário — Importância e Necessidade do seu Estudo**

Professora Armida Bergamini Miotto

**Regime Jurídico dos Militares do Distrito Federal**

Doutor José Guilherme Villela

**O Direito não É; Está Sendo**

Doutor R. A. Amaral Vieira

**PROCESSO LEGISLATIVO****Algumas Inovações da Emenda Constitucional n.º 1/69**

Diretoria de Informação Legislativa

**PESQUISA****Júri — A Soberania dos Veredictos**

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

**ARQUIVO HISTÓRICO****Documentos sobre o Índio Brasileiro (1500—1822) — 1.ª parte**

Leda Maria Cardoso Naud

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação

Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 —

ZC-02 — Rio de Janeiro — GB (atende também pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: No

Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco A, Loja 11 — Em São Paulo:

Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

# NOVO CÓDIGO PENAL

A Revista de Informação Legislativa, do Senado Federal, divulga em seu número 24 uma seção destinada ao novo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

## 1.<sup>a</sup> Parte — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria

- Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940)
- Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969)

## 2.<sup>a</sup> Parte — Quadro Comparativo — Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 1.004, de 21-10-69, Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 2.848, de 7-12-40, e Legislação Correlata

Preço: Cr\$ 10,00

---

## NOVO CÓDIGO PENAL MILITAR E NOVO CÓDIGO DO PROCESSO PENAL MILITAR

A Revista de Informação Legislativa, editada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, no seu n.<sup>o</sup> 26 publica as seguintes matérias:

### COLABORAÇÃO

— “Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévia” (Senador Josaphat Marinho) — “Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas” (Professor Pinto Ferreira) — “Poder de Iniciativa das Leis” (Professor Roberto Rosas) — “O Sistema Representativo” (Professor Paulo Bonavides).

### CÓDIGOS

— “Código Penal Militar” — 1.<sup>a</sup> Parte: I — Anteprojeto de Código Penal Militar (autor: Ivo d’Aquino); II — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva — 2.<sup>a</sup> Parte: Quadro Comparativo — Decreto-lei n.<sup>o</sup> 1.001, de 21-10-69; Decreto-lei n.<sup>o</sup> 6.227, de 24-1-44 (Ana Valderez Ayres Neves de Alencar) — “Código de Processo Penal Militar” — “Lei de Organização Judiciária Militar” — “Justiça Militar e Segurança Nacional” — Ementário de Legislação.

### PUBLICAÇÕES

— Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa.

---

Os pedidos devem ser endereçados à Fndação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro — GB (atende também pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: No Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco A, Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

Faça sua assinatura do

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

---

Os PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

**SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

---

## PREÇOS DAS ASSINATURAS

**Via Superfície:**

Semestre . . . Cr\$ 20,00  
Ano . . . . . Cr\$ 40,00

**Via Aérea:**

Semestre . . . . . Cr\$ 40,00  
Ano . . . . . Cr\$ 80,00

**Serviço Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.503  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20**